



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 33/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

(Contém 68 folhas)

ATA N.º 33/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 17 horas e 17 minutos

No dia cinco do mês de agosto de dois mil e dezanove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Designação de vereador para dirigir trabalhos na reunião da Câmara Municipal de 5 de agosto de 2019 – A conhecimento	Despacho n.º 283/2019, de 31.07	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º	Informação n.º 6018/2019	

	05/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 07/2016/CEE / Informação de abertura de procedimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de julho		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	2019/450.10.2 15/21, de 23.07	Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Administrativo		
7	Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (Entre os PK 31+694 e 35+119 da EN 118” – Minuta de contrato	25.05.02/04- 2019	
8	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Minuta de contrato	25.05.02/03- 2019	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
9	Empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Esclarecimentos e Erros e Omissões	25.04.03/03- 2019	
10	Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Relatório final	25.05.02/03- 2019	

11	Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31 + 694 e 35 + 119 da EN 118)” – Proposta de decisão de adjudicação	25.05.02/04-2019	
12	Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética” – Concurso público	25.01.03/02-2019	
13	Empreitada de “Requalificação do museu municipal de Benavente” – Concurso público	25.01.02/01-2019	
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
14	Licença administrativa / Receção provisória das obras de urbanização	1297/2017	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
15	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	272/2019	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
16	“ “	466/2019	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
17	“ “	821/2019	Burguer King Portugal
18	“ “	950/2019	Isabel Soares do Couto, Lda.
19	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	603/2019	Silvex – Indústria de Plásticos e Papeis, S.A.
20	“ “	498/2019	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia Benavente
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		

21	Festa em Honra de N. ^a Sra. de Fátima – Requerimento para emissão de alvará de licenciamento – Despacho a ratificação		A Comissão de Festas
22	Festa em Honra de N. ^a Sra. da Paz – Requerimento para emissão de alvará de licenciamento – Despacho a ratificação		A Comissão de Festas
23	Festa em Honra de N. ^a Sra. de Oliveira e N. ^a Sra. de Guadalupe – Pedido de apoio logístico		ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Ação Social			
24	Passe escolar – Pedido de isenção total do pagamento	Inf. social n.º 6121/2019	
25	Passe escolar – Pedido de isenção total do pagamento	Inf. social n.º 6124/2019	
26	Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão	Inf. social n.º 6126/2019	
27	Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A	Inf. social n.º 6126/2019	
28	Período destinado às intervenções dos municípios		
29	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Domingos dos Santos, por motivo de gozo de férias.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTA EM HONRA DE N.^a SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Felicitou os antigos e os novos festeiros da Festa em Honra de N.^a Sra. da Paz, em Benavente, bem como todos quantos contribuem para o sucesso dessa mesma festa.

Observou que a festa ainda não terminou, mas já foram nomeados os novos festeiros que, segundo crê, se conseguirem fazer uma festa com tanto sucesso como a de 2019, naturalmente que esta tem futuro. Deixou uma palavra de gratidão a todos.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- CONTROLE DE PRAGAS EXISTENTES NO CONCELHO

Questionou se tem sido feita monitorização contra as pragas existentes no concelho, nomeadamente, baratas, porque se ouviu, novamente, relatos do seu aparecimento.

2- RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DO DMOUASU

Sendo do conhecimento geral os problemas existentes no edifício do DMOUASU, gostava de saber se o senhor presidente (ou alguém) pode explicar o resultado das análises que já tem em sua posse, porque não há nenhum relatório anexo e, da leitura daquele resultado, depreende que existem muitos fungos e bactérias naquele edifício, que poderão estar a prejudicar a saúde dos trabalhadores que ali exercem as suas funções, bem como a prejudicar o público, porque o edifício ainda continua em funções e recebe bastante público, nada se sabendo, ainda, do que se passa, nomeadamente, que tipo de bactérias ali existem.

Propôs que seja feita uma reunião com todos os trabalhadores e que alguém da Higiene e Segurança no Trabalho explique o que se passa, quais os procedimentos que estão a ser adotados e os que se seguirão.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- DEFICIENTE RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ECOPONTOS E ILHAS ECOLÓGICAS

Aludiu a que o Partido Socialista já por diversas vezes tem alertado para a deficiente recolha dos resíduos sólidos urbanos e, também, dos ecopontos e das ilhas ecológicas que, quer em Samora Correia, quer em Benavente, continuam apilhados e, às vezes, com resíduos fora dos mesmos.

Comentou que embora em alguns casos se possa falar em falta de civismo, noutros vê-se, claramente, que não há mais espaço para colocar o lixo nos ecopontos e nas ilhas ecológicas.

Acrescentou que quando a CDU, através duma decisão da ECOLEZÍRIA e da RESIURB, faz propaganda, dizendo que vai adotar modelos da recolha porta-a-porta, à semelhança do que existe de melhor na Europa, era bom que, em primeiro lugar, cuidasse daquilo que tem e fizesse bem aquilo que tem, algo que, quer no mandato anterior, quer no atual, continua a falhar.

2- REFLORESTAÇÃO DO MUNICÍPIO APÓS O ABATE DE ÁRVORES

Perguntou se já está agendada, a pedido do Partido Socialista, uma visita aos locais de reflorestação, após o abate das árvores.

Referiu que é sabido que a CDU acaba, normalmente, por aprovar o abate de muitas das árvores no município de Benavente, fruto de uma ausência de planeamento e de seleção de determinado tipo de árvores para determinado tipo de espaços, razão pela

qual, depois, elas vêm a provocar danos. Observou que essa responsabilidade continua a ser da CDU e resta-lhe saber se é (ou não) verdade aquilo que diz de que, por cada árvore cortada, são plantadas duas.

Afirmou que quer visitar os locais e saber onde estão a ser plantadas novas árvores, porque a CDU continua a andar em contraciclo com aquilo a que todos assistem, na Europa e no mundo, e sendo o ambiente uma das principais preocupações, a CDU continua a cortar árvores, como se isso fosse uma coisa de menor importância, quando o não é.

Disse que multiplicando por diversas ações, se todos pensassem como a CDU, a situação estaria ainda pior do que está, porque a política ambiental da gestão CDU é muito medíocre, a vários níveis, comparada com aquelas que se verificam nos municípios mais evoluídos, em matéria ambiental.

Observou que poderá entrar num debate sobre essa matéria (se for caso disso), ou ficará para uma próxima oportunidade, porquanto são variadíssimos os casos que relatam bem aquilo que é a ausência duma política ambiental moderna do século XXI, continuando a gestão CDU a agir, atualmente, como sempre o fez, com uma mentalidade de há cinquenta anos atrás.

3- PONTO DE SITUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS CAUSADOS AO LOCUTOR E APRESENTADOR, NELSON LOPES

Perguntou qual o ponto de situação da responsabilidade civil pelos danos causados ao locutor e apresentador das Festas do Porto Alto, Nelson Lopes, que enviou a todos os membros do Executivo um *email*, relatando as dificuldades que tem, dado estar privado de receber o seu salário e outras regalias a que teria direito, em condições normais.

Acrescentou que, segundo diz Nelson Lopes, o palco foi montado pela Câmara Municipal e, portanto, gostaria de saber o que tem o senhor presidente a dizer acerca da matéria.

Fez menção a alguns relatos de que houve comentários menos positivos, por parte de funcionários da Câmara Municipal e eleitos da CDU, à situação delicada que Nelson Lopes atravessa.

Observou que o tema foi por si abordado em anterior reunião de Câmara e não houve, da parte do Executivo CDU, e, sobretudo, do senhor presidente, nenhuma manifestação de solidariedade ou de apoio, nem sequer votos de melhoras àquele cidadão do município de Benavente, que mesmo não tendo as mesmas ideias dos membros do Executivo e estando, por vezes, contra eles, ou contra os seus pensamentos (também já lhe aconteceu que Nelson Lopes nem sempre tenha estado de acordo consigo), deveria, pelo menos, desejar-se-lhe as melhoras e prestar-lhe solidariedade, naquilo que estiver ao alcance de cada um.

Lamentou aquela atitude, que revela um comportamento pouco ético, pouco positivo e pouco humano da parte de quem, obviamente, se sente acossado com as críticas, mas, no cargo de presidente, devia ter a capacidade de não misturar ataques políticos com questões pessoais e, muito menos, de saúde e, de facto, essa elevação que se pede a um presidente da Câmara Municipal não foi visível.

Deixou o seu lamento, que não é surpresa para si e revela, aliás, aquilo que há muito tempo pensa, de que, às vezes, nem tudo o que parece, é, e mais vale lidar com aqueles que dizem sempre aquilo que pensam, mesmo que não se goste daquilo que dizem, do que com aqueles que, em silêncio, na hora da verdade, agem da forma como agem, o que diz muito, também, do posicionamento dos membros do Executivo, enquanto representantes da população e exemplo para a comunidade.

3- RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DO DMOUASU

Relativamente às análises e à qualidade do ar no edifício de Obras Particulares e Municipais, considerou que é preciso aprofundar melhor e saber que tipo de bactérias e de fungos são aqueles, e perceber, com relatório médico, se isso foi, de facto, o motivo, ou contribuiu para que algumas pessoas tivessem adoecido naquele edifício.

Comentou que embora saiba que aqueles fungos não são bons para as vias respiratórias, é preciso ir mais longe e chamar quem sabe (os médicos) a pronunciar-se sobre o relatório de análise que já lhe fizeram chegar, a seu pedido.

4- ESTADO DE SAÚDE DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Perguntou pelo estado de saúde, em termos gerais, do chefe da Divisão Financeira, Hermínio Fonseca.

Crendo que lhe terá sido dito, há uns tempos, que o chefe da Divisão Financeira também teve problemas nas vias respiratórias, embora não trabalhe no edifício de Obras Particulares e Municipais, leva-o a pedir análises a todos os edifícios e estaleiros da Câmara Municipal, para perceber da qualidade do ar que se respira e das condições de trabalho e de saúde com que os funcionários e o público que lá se dirige podem contar.

5- PAGAMENTO AOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO DAS ELEIÇÕES EUROPEIAS

Transmitiu que houve munícipes que lhe perguntaram quando é que recebem as senhas de presença nas mesas de voto das eleições europeias e, portanto, gostaria de saber se a Câmara Municipal já terá resposta para lhes dar.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Associou-se às palavras da senhora vereadora Catarina Vale relativamente à Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente, que apenas termina na próxima terça-feira, mas cuja comissão futura (juiz, secretário e tesoureiro) já foi nomeada no passado domingo e entraram ao serviço, no decurso do dia, participando no peditório que decorreu durante a manhã.

Desejou que a festa possa terminar da melhor forma e que a nova comissão possa desenvolver um bom trabalho para a festa de 2020.

2- SMS DE AVISO E ALERTA EMITIDOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Fez um requerimento oral, que diz respeito a um tema da proteção civil, porque lhe parece fazer todo o sentido que todos os membros do Executivo possam receber os SMS de aviso e alerta que são emitidos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Enquanto eleito da Câmara Municipal, quer estar a par de tudo o que acontece e ocorre na área geográfica do município, nas quatro freguesias, e, portanto, solicitou que o seu número de telemóvel passe a constar, desde logo, dos envios que são feitos pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

3- HIGIENE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Abordou um tema que diz respeito à higiene e limpeza urbana do município, referindo que é por todos reconhecido (e as pessoas sentem isso nas suas ruas e nas suas

localidades) que a recolha do lixo está a funcionar numa forma deficitária naquilo que são os serviços que o Município presta à população.

No que diz respeito à higiene, disse que já não se lembra há quanto tempo os contentores do lixo do município de Benavente não são lavados e embora saiba que a Câmara Municipal tenha contratado um determinado número de limpezas por ano, parece-lhe que essas limpezas ou não estão a acontecer, ou são insuficientes, porque é recorrente, em qualquer contentor do lixo pelo qual possa passar, seja perto de sua casa, seja em qualquer uma das freguesias do município, estarem sujos, com um cheiro nauseabundo, não são limpos há meses, e isso, de facto, é uma responsabilidade do Município, e a Câmara Municipal de Benavente está a falhar nessa matéria, devendo, efetivamente, fazer a limpeza dos contentores.

Acrescentou que o mesmo acontece com as ervas que se vão vendo nos passeios e é recorrente começar a ouvir as pessoas a dizerem que o município de Benavente nunca teve os passeios com tantas ervas como tem, atualmente.

Deu nota que existem situações escandalosas que são, de facto, lamentáveis para quem vive no concelho e para quem o visita e, portanto, gostava de saber o que está a ser feito nesse sentido.

4- PRAGA DE BARATAS NO MUNICÍPIO

Fez referência à questão da praga de baratas que ocorre um pouco por todo o município, comentando que lhe parece ser um problema numa dimensão enorme e que quem tem a responsabilidade de o resolver, não está a conseguir fazê-lo.

Gostava que o senhor presidente dissesse o que está a ser feito nesse sentido e o que é que a empresa Águas do Ribatejo também está a fazer nesse sentido, porque há relatos, em várias freguesias, de baratas que aparecem às dezenas em casa das pessoas e, portanto, a situação parece-lhe grave e tem que ter uma solução urgente, ninguém sabendo muito bem o que está a ser feito nesse sentido e espera ter esse esclarecimento da parte do senhor presidente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ, EM BENAVENTE

Congratulou-se com o êxito da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, em Benavente, que ainda está a acontecer, e, também, com o facto de a nova comissão ter sido designada e ter aceite o desafio, garantindo, mais uma vez, o futuro da realização da festa, no próximo ano.

2- CONTROLE DE PRAGAS NO CONCELHO

Transmitiu que a Câmara Municipal tem um contrato com a empresa DST, que serve grande parte dos onze municípios da lezíria, e, também, com a empresa Águas do Ribatejo, dado que faz parte do acordo quadro que está estabelecido e tem como objetivo que as intervenções possam ser articuladas no que diz respeito à rede de coletores das águas pluviais e, também, das águas residuais domésticas. Nesse âmbito, tem vindo a ser efetuado um conjunto vasto de intervenções.

Disse que já teve oportunidade de abordar a questão do controle das pragas no concelho em anterior reunião do Executivo e manifestar a sua preocupação relativamente a essa matéria e às normas que emanam da Comunidade Europeia no que concerne à aplicação de químicos em inseticidas, que têm que ser homologados e certificados, dificultando, assim, que se encontre um combate eficaz.

Referiu que desde o início do ano que a Câmara Municipal tem feito, continuamente, a desbaratização e desratização dos coletores e das caixas de visita e tendo sido terminado mais um circuito na semana passada, tem o relato de que a situação está controlada, do ponto de vista da disseminação das baratas. No entanto, esse controle é feito à custa de muitas aplicações, que são realizadas numa forma nunca antes utilizada. Explicou que as aplicações são efetuadas nas cerca de cinco mil caixas de visita existentes no concelho, entre as que estão sob a responsabilidade da empresa Águas do Ribatejo e sob a responsabilidade da Câmara Municipal, iniciando-se a intervenção num determinado ponto do município, que é varrido numa ponta a outra, e voltando, novamente, ao início, havendo, por vezes, necessidade de fazer reforço num ou noutro local, em função das indicações que vão chegando.

Deu nota que, anteriormente, apenas era tratado um quarto das caixas de visita, levantando-se algumas tampas e aplicando-se o produto. Contudo, desde o segundo semestre do ano passado que tem sido feito, ininterruptamente, o procedimento que explanou, com muita dificuldade em conseguir combater aquela praga.

Observou que se os senhores vereadores estiverem atentos ao que vem surgindo nas notícias, existem preocupações, nomeadamente, na América, de que as baratas estão a criar resistência aos químicos, uma situação problemática para o próximo futuro, porquanto aquele animal tem a capacidade de sobreviver à radioatividade.

Tranquilizou os senhores vereadores, afirmando que a Câmara Municipal está a fazer tudo o que está ao seu alcance para lidar com a situação, que não é fácil, mas que, de momento, está estável, embora tenha que ser iniciado, dentro em breve, mais um circuito para tentar controlar a praga.

Frisou que o combate às baratas foi mais do que duplicado, com menos sucesso do que havia, anteriormente, e, de acordo com os relatos da empresa que está a trabalhar com a Câmara Municipal, crê que a situação está generalizada.

3- RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DO DMOUASU

Disse que as cópias das análises que o senhor vereador Pedro Pereira solicitou já lhe foram disponibilizadas e, face ao alarmismo que deixou acerca da existência de bactérias no edifício do DMOUASU, espera que tenha sabido interpretar essas mesmas análises.

Assinalou que sempre que há necessidade de fazer a avaliação das condições do ar de um espaço, seja ele qual for, ela é feita através da medição dentro dos compartimentos e, também, no exterior, sendo que, nas análises que foram disponibilizadas ao senhor vereador Pedro Pereira, pode constatar-se que todos os resultados obtidos estão em conformidade com os valores definidos na Portaria n.º 353-A/2013, de 4 de dezembro.

Aludiu a que a medida no exterior apontou para a existência de fungos (406 PFC/m³), enquanto o resultado no Arquivo, a título de exemplo, foi de 108 PFC/m³ (quase ¼ menos do que os fungos no espaço exterior). Foi, ainda, obtida a presença de 0,020 mg/m³ de partículas PM10 no Arquivo e de 0,035 mg/m³ no exterior (o valor recomendado na legislação é 0,050 mg/m³) e 0,017 mg/m³ de partículas PM2,5 no Arquivo (o valor admissível é 0,025 mg/m³) e 0,035 mg/m³ no exterior.

Acrescentou que os valores obtidos são válidos para todos os itens.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, pediu ao senhor presidente que não lesse, apenas, a parte que lhe convém, mas todos os resultados.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, retorquiu que estava a ler tudo, comparativamente.

Salientou que foram feitas análises em todos os compartimentos, sendo que, relativamente ao setor de Fiscalização, obteve-se a presença de 416 fungos PFC/m³ no

ar livre e 280 fungos PFC/m³ dentro da sala, sendo que, de acordo com a Portaria 353-A/2013, são considerados conformes os resultados que, no interior, estejam 350 PFC/m³ acima das medições no exterior. No que diz respeito às partículas PM10, foi obtido o valor de 0,040 mg/m³ no exterior e 0,029 mg/m³ no interior, quando a Portaria determina 0,050 mg/m³ como limite máximo. Foi, ainda, registada a presença de 0,028 mg de partículas PM2,5 por m³, quando no exterior foi medido 0,035 mg/m³, e embora o valor medido no interior se situe 0,003 mg/m³ acima dos 0,025 mg/m³ determinados pela Portaria, está, ainda, abaixo do que foi registado no exterior.

Considerou que os resultados obtidos no que diz respeito aos outros fungos e bactérias estão contidos nos valores que são, perfeitamente, definidos.

Realçou que dos quarenta e um trabalhadores que exercem funções no edifício do DMOUASU, houve algumas pessoas que, simultaneamente, manifestaram alguns sintomas de irritações e, em função disso, a Câmara Municipal tomou a medida de solicitar que fossem feitas medições da qualidade do ar, que se realizaram no dia 3 de julho e tendo, obviamente, esse tipo de análises um tempo de incubação, por forma a que sejam obtidos resultados (a denominada cultura), a Autarquia recebeu esses resultados no decurso da semana passada e, na maior parte dos itens, as medições que foram feitas apresentam valores abaixo daqueles que se registaram no exterior. Contudo, dado que havia alguma ansiedade nos trabalhadores, a Câmara Municipal, para os tranquilizar, solicitou que fosse feita uma desinfeção com produtos que são, normalmente, utilizados nos hospitais, o que veio a acontecer no passado sábado, por fumeção.

Acrescentou que, paralelamente, e para que não restem dúvidas (embora os dados sejam claros), foi solicitado, também, ao delegado de Saúde que fizesse a sua interpretação e remetesse à Câmara Municipal um relatório face àqueles mesmos resultados, sendo que, de acordo com o que lhe foi transmitido, esse relatório chegará no decurso da semana.

Destacou que os dados obtidos pelo laboratório cumprem a portaria que enquadra a qualidade do ar em espaços fechados, havendo, apenas, aquele parâmetro que mencionou, anteriormente, e que é uma percentagem ínfima, praticamente sem significado relativamente a um dos itens.

Disse que foi, também, solicitado à empresa que presta à Câmara Municipal serviços de segurança e saúde no trabalho que fizesse a sua apreciação dos resultados das análises, que se está a aguardar.

4- DEFICIENTE RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ECOPONTOS E ILHAS ECOLÓGICAS

Recordou que a recolha dos ecopontos e das ilhas ecológicas é efetuada pela ECOLEZÍRIA, que serve os municípios de Benavente, Salvaterra de Magos, Coruche, Almeirim, Alpiarça e Cartaxo.

Confirmou que, efetivamente, há alguma dificuldade na prestação desse serviço àqueles seis municípios, atendendo ao facto de alguns motoristas estarem a sair daquela empresa, dado que os valores salariais (determinados pelo salário mínimo nacional) não são competitivos, face à ausência de mão-de-obra no País.

Transmitiu que, no âmbito da ECOLEZÍRIA, está a ser preparada uma revisão salarial, no sentido de dotar a empresa de condições de competitividade para poder fixar os trabalhadores e recrutar mão-de-obra mais especializada, até em função das últimas decisões tomadas pela Assembleia Municipal, na semana passada, relativamente ao novo contrato de gestão delegada, que implica, necessariamente, o reforço dos meios humanos na ECOLEZÍRIA, atendendo a que vai assegurar a recolha direta, em baixa, de dois municípios e, portanto, terá que recrutar um conjunto vasto de trabalhadores.

5- REFLORESTAÇÃO DO MUNICÍPIO APÓS O ABATE DE ÁRVORES

Evidenciou que o município de Benavente terá a maior concentração de árvores de toda a zona envolvente à Área Metropolitana de Lisboa, sendo que o somatório da Arrábida, Monsanto e outras zonas que se encontram na envolvente à AML não vale a dimensão que Benavente tem para oferecer, do ponto de vista florestal e, por isso, a situação colocada pelo senhor vereador Pedro Pereira é uma falsa questão e não faz sentido nenhum, porque Benavente é, efetivamente, o município que se assume como o verdadeiro pulmão da Área Metropolitana de Lisboa, sem comparação com qualquer outro.

Afirmou que a Câmara Municipal abate, pontualmente, uma ou outra árvore, e não o faz, inconscientemente, mas levando a matéria à apreciação de todo o Executivo, que vai ao local avaliar a situação e, nessa sequência, só é abatida alguma árvore se, efetivamente, a decisão for votada por todos aqueles que representam a Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, observou que não é certamente, com o seu voto a favor.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, retorquiu que o senhor vereador Pedro Pereira fará aquilo que entender.

Acrescentou que por cada árvore abatida, pontualmente, são plantadas duas, embora isso não tenha impacto no ambiente, comparado com aquilo que o município tem para oferecer, na sua relação de complementaridade com a Área Metropolitana de Lisboa, tendo sabido preservar, ao longo dos anos, o seu património ambiental e que se assume como algo diferenciador.

Deu nota que quando, há tempos, esteve reunido com a QUERCUS, fez um mapa de toda a Área Metropolitana de Lisboa e questionou se o município de Benavente era, efetivamente, criminoso, no que diz respeito às questões ambientais, bastando olhar para aquele mapa e constatar que tudo está destruído em todo o lado, assumindo Benavente a proteção do meio ambiente.

Reiterou que as decisões que a Câmara Municipal tem tomado acerca do corte de árvores são coisas menores, não se podendo confundir, por exemplo, com a intervenção levada a efeito nas urbanizações do Belo Jardim, do Porto Belo e das Oliveirinhas, onde foi feita a plantação de pinheiros com um compasso mais apertado e, à medida que as árvores foram crescendo, mantiveram-se as que apresentavam melhor conformação e procedeu-se ao abate das outras, para ter o conceito de mata, não se tratando de um erro de conceção.

6- PONTO DE SITUAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS CAUSADOS AO LOCUTOR E APRESENTADOR, NELSON LOPES

Recordou que quando o senhor vereador Pedro Pereira referiu, em anterior reunião da Câmara Municipal, o acidente ocorrido com o munícipe Nelson Lopes, teve oportunidade de explicar o que dizia respeito a esse problema.

Aludiu a que, efetivamente, a Câmara Municipal montou os palcos (como sempre fez) e apesar de existir um seguro de responsabilidade civil, o palco em questão não abateu, sendo que a Comissão de Festas também tem um seguro de responsabilidade civil que, tanto quanto sabe, foi acionado relativamente àquela situação e, portanto, o processo está a seguir os seus trâmites e, obviamente, a companhia de seguros há-de fazer a devida peritagem, da qual resultará aquilo a que houver lugar e, portanto, não se trata de uma situação que esteja despida, do ponto de vista da responsabilidade das companhias de seguros.

Acrescentou que caso haja alguma responsabilidade da Câmara Municipal (que, de momento, não vislumbra), as próprias companhias de seguros farão, obviamente, o respetivo encaminhamento.

Afirmou que não é hipócrita e, como tal, não deseja mal a ninguém, nem mesmo ao seu inimigo, mas, obviamente, não toma atitudes hipócritas. Referiu que todo o Executivo sabe como é que o ódio se tem manifestado por parte de algumas pessoas, ao longo dos últimos tempos, para com o presidente da Câmara e, portanto, há pessoas pelas quais tem respeito, enquanto munícipes, mas que lhe são indiferentes, noutra dimensão. Disse que é um homem vertical e de personalidade forte, que se sabe conduzir na vida e tem um percurso que fala por si e, por conseguinte, não deseja mal a ninguém, mas não lhe peçam para fazer visitas a quem não tem nenhuma proximidade e a quem, ao longo de tanto tempo, com a mentira e a determinação, demonstra, sistematicamente, um ódio para com o presidente da Câmara.

Reiterou que, enquanto presidente da Câmara, não quer mal para ninguém, deseja que tudo corra por bem, até ao seu pior inimigo, mas não é hipócrita, sendo que enquanto integrar o Executivo, não deixará de ter a sua forma de ser e de estar, porque é assim que se conduz e foi assim que a sua educação permitiu que, ao longo dos anos, pudesse desenvolver um percurso de vida do qual se orgulha.

7- ESTADO DE SAÚDE DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Transmitiu que o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira está em recuperação. Observou que não é ele que vai, publicamente, tratar daquilo que é próprio de cada um, nem acha que tal deva acontecer.

Todos têm direito a ter a sua privacidade e, portanto, o presidente da Câmara não trata as questões que têm a ver com as pessoas, individualmente, no espaço público.

8- PAGAMENTO AOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO DAS ELEIÇÕES EUROPEIAS

Disse desconhecer se as ordens de pagamento aos membros das mesas de voto das eleições europeias já foram processadas. Contudo, logo que o Governo disponibiliza as verbas respetivas, a Câmara Municipal também a disponibiliza, imediatamente, para os cidadãos que cumpriram o seu dever cívico e se disponibilizaram para acompanhar um ato muito importante, como são as eleições.

9- SMS DE AVISO E ALERTA EMITIDOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Observou que a maior parte das mensagens da Proteção Civil chegam através do CDOS (Comando Distrital de Operações de Socorro), que tem definido que difunde a informação pelos presidentes de Câmara e pelos responsáveis da Proteção Civil, sendo que quando a Proteção Civil entende que há necessidade de transmitir alguma da informação para aqueles que estão naquela cadeia, fá-lo nos seus circuitos normais.

Disse que irá dar indicação ao Serviço Municipal de Proteção Civil para que o senhor vereador Ricardo Oliveira receba a informação disponibilizada pela Proteção Civil. No entanto, não lhe é possível fazer o mesmo relativamente à informação do CDOS.

10- HIGIENE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Registou que há sítios onde as ervas já foram cortadas quatro e cinco vezes.

Sublinhou que em função das recomendações de Assembleia Municipal e das posições, obviamente, tomadas face às preocupações manifestadas, determinou que não fossem aplicados herbicidas nos passeios, sendo que, em resultado disso, tem toda a população contra si e contra a Câmara Municipal, alegando que os passeios estão uma vergonha.

Deu nota que, da empresa contratada estão, presentemente, nove meios humanos a roçar ervas no concelho. No entanto, quando chegarem ao fim, as ervas estão já a crescer do outro lado, provocando insatisfação nos munícipes, porque o presidente da Câmara e a Autarquia não cuidam do seu espaço.

Afirmou que retirou dali um ensinamento e atendendo a que existem produtos que estão certificados e homologados (sendo aplicados, atualmente, nas mais diversas situações), que ainda não existem meios alternativos que possam conduzir a que a situação seja resolvida dessa forma e face àquilo que, naturalmente, é expectável por parte das populações (que querem ver os seus espaços, devidamente, tratados e não querem ver ervas nos passeios), já está a ser aplicado herbicida nos passeios, e é o que irá acontecer.

Referiu que os herbicidas que se colocam nos passeios não são prejudiciais para o ambiente, se se comparar com a agricultura que existe à volta do concelho, onde estão os grandes problemas.

Comentou que apesar das suas boas intenções e de já ter muita experiência no seu percurso de autarca, por vezes ainda é “*apanhado na curva*”, como se costuma dizer e, por conseguinte, enquanto integrar o Executivo, mais vez nenhuma o vão massacrar com as ervas nos passeios, porque irá proceder de acordo com o que, naturalmente, é recomendado e com aquilo que resulta dos produtos certificados e homologados, que todos os outros usam e que a Câmara Municipal, querendo, naturalmente, corresponder a uma posição diferenciada, criou uma situação como aquela que está a acontecer.

Fez o reparo que apesar de os senhores vereadores também terem manifestado preocupação com o uso de herbicidas, consideraram inaceitável que os passeios estejam cheios de ervas.

Argumentou que a aplicação do herbicida permite que não haja ervas nos passeios durante um período de cinco a seis meses e, portanto, aplicando uma vez, resolve o problema.

Reiterou que em zonas onde há maior propensão ao crescimento das ervas, estas já foram cortadas quatro ou cinco vezes e, ao fim de duas semanas, elas estão, novamente, a crescer.

Concluiu, referindo que não será envolvido, mais vez nenhuma, numa situação como aquela que aconteceu no período de verão.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- PRAGA DE POMBOS NO CONCELHO

Deu nota que a Câmara Municipal já testou várias soluções de combate à praga de pombos, sendo que vai testar mais uma, que é utilizada em Lisboa e em Loures com algum sucesso, e que é constituída por um canhão com uma rede, que permite fazer a captura dos pombos e, por força dessa ação, reduzir essa praga.

Manifestou a expectativa de que aquele equipamento possa dar algum contributo importante para a resolução do problema.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DO DMOUASU

Disse que gostava de fazer a interpretação das análises efetuadas no edifício do DMOUASU como o senhor presidente fez.

Observou que a bancada do PS também fez a sua interpretação, mas de outra maneira.

Comentou que o senhor presidente deu o exemplo do Arquivo quando sabe, tão bem como ela, que aquele é um espaço que leva, periodicamente, tratamento e, entretanto, há resultados noutras salas que não se situam abaixo do que está estipulado.

Exemplificou que as bactérias no exterior da sala de Pendentes apresentam o valor de 256 gr/m³ e de 912 gr/m³ no interior (quatro vezes mais do que as bactérias exteriores).

O SENHOR PRESIDENTE pediu à senhora vereadora Florbela Parracho para ler a observação no final da folha.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO passou a ler a observação referida pelo senhor presidente, que refere que a amostra está em conformidade com a Portaria.

O SENHOR PRESIDENTE questionou a senhora vereadora Florbela Parracho acerca do significado daquela observação.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO retorquiu que significa que a amostra está em conformidade com uma Portaria, de cujos resultados não dispõe. Observou que o senhor presidente transmitiu ao Executivo valores todos abaixo dos valores exteriores e, portanto, ela está a mencionar salas que têm valores muito acima dos exteriores.

Referiu a sala de Apoio Administrativo às Obras Municipais, que tem 416 gr de fungos no exterior e 776 gr/m³ no interior e, se o senhor presidente bem leu as observações, também é indicado o tipo de fungos, já se tendo informado que alguns desses fungos são bastante prejudiciais à saúde, provocando sintomas tais quais os funcionários daquele edifício tiveram.

Reiterou que gostaria de um relatório mais aprofundado, com todos os valores, que não só os que estão abaixo da tabela, mas, também, os que estão acima, e que lhe diga que tipo de bactérias são aquelas que existem no edifício.

Acrescentou que também sabe que houve funcionários que foram a um médico especialista, que se dispôs a apresentar um relatório e disse que era urgente ser feita uma desinfeção ao edifício (que sabe já ter tido lugar).

Frisou que o problema pode ser grave, porquanto trata-se de um edifício que recebe público e no qual laboram quarenta e um funcionários, dispondo a Câmara Municipal, apenas, de resultados de análises sem um relatório médico, ou outro tipo de relatório que possa afirmar, com mais clareza, o que se passa no edifício.

Lembrou que também propôs que houvesse um técnico de segurança e higiene no trabalho que fizesse uma reunião com os trabalhadores, para que eles possam estar informados do que se processa e o que significam aqueles resultados das análises.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DO DMOUASU

Observou que já tinha visto, em sede de reunião de Câmara, as várias facetas do senhor presidente, desde arquiteto, a outras, e ficou agora a conhecer-lhe a faceta de médico e de ambientalista, sendo que, até ao final do mandato, irá, certamente, conhecer-lhe mais especialidades.

Ao ler o resultado das análises, como é leigo na matéria, pede que sejam os médicos a pronunciarem-se sobre a relação dessas análises com o estado de saúde das pessoas que trabalham naquele edifício, porque, por vezes, valores alterados, por muito pequenos que sejam, têm consequências, quando são praticados durante muitos anos,

e está-se a falar de pessoas que têm vinte anos de casa, e não se sabe se essas alterações não virão já de há dez ou vinte anos, acumuladamente.

Acrescentou que há naquele edifício funcionários que têm algumas debilidades de saúde (as chamadas doenças autoimunes) que, perante aquele tipo de resultados, poderão ter maiores impactos na sua saúde, do que na daqueles que não têm doenças autoimunes. Mas deixa essa questão para os médicos, porque não se quer estar a alongar, nem faz intenção de fazer de médico sobre essas matérias. Contudo, acha que a Câmara Municipal deve consultar especialistas sobre essa matéria, que não, apenas, o delegado de Saúde, mas um médico exterior credenciado (um pneumologista, por exemplo), porque esses sim, lidam, diariamente, com centenas de casos (milhares, ao longo dos anos).

Deu nota que, nas pesquisas que efetuou, verificou que está comprovado, cientificamente, que uma das partículas que o senhor presidente relativiza (dado que são valores baixos, acima daquilo que a Portaria diz) pode penetrar, profundamente, nas vias respiratórias e atingir os alvéolos pulmonares, provocando danos e dificuldades respiratórias.

Comentou que embora aqueles sejam os valores atuais, não se sabe quais foram, durante dez e vinte anos e, portanto, deixou algum rigor e reflexão, para que os especialistas se possam pronunciar.

2- REFLORESTAÇÃO DO MUNICÍPIO APÓS O ABATE DE ÁRVORES

Disse ao senhor presidente para não se apropriar daquilo que não é obra sua e, muito menos, da gestão CDU, que tem uma política ambiental, perfeitamente, atrasada, relativamente aos municípios mais evoluídos do País, na matéria da reflorestação.

Afirmou que o verdadeiro pulmão está na Companhia das Lezírias e, que ele saiba, a Câmara Municipal ainda não planta árvores nos terrenos daquela entidade.

Comentou que depende da gestão da Câmara Municipal preservar, plantar e conservar aquilo que tem, mas, de facto, tem cortado muito mais do que plantado, por aquilo que lhe é dado conhecer.

Registou que já pediu, por duas vezes, visita aos locais, para verificar onde está a política de reflorestação da Câmara Municipal, e atendendo a que o senhor presidente refere, tantas vezes, que por cada abate de árvore, planta duas, quer saber onde isso aconteceu, quando e que espécies estão a ser colocadas. Considerou que se o Executivo visita para decidir o abate, também tem que visitar para ver onde estão as novas árvores.

Esse é o seu exercício de fiscalização, enquanto membro da oposição e eleito sensível às matérias ambientais no município de Benavente, cuja gestão CDU pouco vezes trazia ao debate o abate de árvores, até que o PS achou que esse era um tema importante (e não é só o PS a achar, tendo, consigo, a comunidade, a nível internacional).

Acrescentou que, infelizmente, a gestão CDU anda sempre mais atrás do que aquilo que é o normal, em muitos aspetos. Exemplificou que as ciclovias vão chegar ao município de Benavente passados vinte anos de estarem noutros municípios, e não há um único posto de abastecimento para carros elétricos, quando já existe aquele tipo de viaturas há vinte anos.

Disse que podia citar imensos exemplos, desde o canil que a gestão CDU tem, muitas vezes, mal-acompanhado, dados os problemas técnicos e de ausência a que, infelizmente, a técnica é, por vezes, obrigada, matérias que aquela gestão não sabe prevenir, até à ausência de políticas de esterilização dos animais errantes, apesar dos apoios governamentais, que nem sequer utiliza, passando por várias matérias que são atuais e estão na agenda política, até a nível nacional, desde o PS, ao PAN e ao Bloco de Esquerda. Registou que a CDU (que, curiosamente, está coligada com o Partido Os Verdes e, portanto, devia estar na linha da frente) está sempre na linha de trás.

3- HIGIENE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Pedi ao senhor presidente que não se enerve, nem fique num tom tão crispado, quando os vereadores da oposição lhe colocam questões, ou quando as ervas crescem.

Assinalou que, também nessa matéria, o senhor presidente ou põe muito herbicida, ou não põe herbicida nenhum.

Mencionou que já deu exemplos e até apresentou propostas e, portanto, se apenas criticasse, o senhor presidente até podia ter aquele discurso.

Transmitiu que o PS já viu outros municípios aplicarem a monda térmica, com água a temperaturas muito elevadas (que mata as ervas), e que vão fazendo a gestão alternada com herbicida e vapores de água a temperaturas acima dos 100º, dando o exemplo de preocupação ambiental, enquanto o senhor presidente ainda não comprou nenhuma monda térmica e, provavelmente, nem sequer sabia que isso existia.

4- PRAGA DE POMBOS NO CONCELHO

Afirmou que o problema dos pombos já se arrasta no município de Benavente há vinte anos, a CDU governa há quarenta anos e agora é que descobriu que, afinal, há situações que podem atenuar esse problema e vai consultar as câmaras municipais de Lisboa e de Loures.

Referiu que sendo certo que ninguém tem varinhas mágicas, nem ninguém resolve os problemas de um dia para o outro, há muitos anos que é possível controlar a praga de pombos. No entanto, também nessa matéria a CDU chega atrasada no tempo, como sempre, como se não houvesse já no País exemplos que pode consultar.

Acredita que o senhor presidente não tenha tempo e, portanto, deve dizer aos seus técnicos para fazerem pesquisas e irem a outras câmaras municipais ver o que de melhor existe e, assim, escusam de estar à espera vinte anos e a população a sofrer com a inércia da gestão CDU, o seu comodismo e falta de capacidade de acompanhar a modernidade.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- HIGIENE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Registou a assunção de responsabilidades, por parte do senhor presidente, relativamente à questão das ervas nos passeios,

Disse que quem governa um município, tem que o governar fazendo aquilo que é necessário, dentro do estrito cumprimento da lei, sendo isso que se espera de quem está à frente de uma câmara municipal e, portanto, o senhor presidente já devia saber que governar uma câmara, guiado pelas polémicas que vão sendo criadas na opinião pública, não deve acontecer da parte de quem tem tamanha responsabilidade. Consequentemente, embora o senhor presidente tenha dito que aprendeu, pensa que as pessoas esperam que ele desempenhe as suas funções, com base naquilo que é o melhor para a população, e, não, com base naquilo que é dito nas redes sociais.

SENHOR PRESIDENTE

1- RESULTADOS DAS ANÁLISES EFETUADAS À QUALIDADE DO AR NO EDIFÍCIO DO DMOUASU

Aflorou que quando é feita alguma análise em saúde pública, seja ela onde for, os laboratórios transmitem se os valores cumprem, ou não, com os parâmetros e,

relativamente às análises efetuadas no edifício do DMOUASU, o laboratório diz que cumprem com a Portaria e, como tal, estão nos parâmetros, perfeitamente, definidos, parâmetros esses que, como é sabido, são apertados, porque a legislação existente em Portugal é a que deriva da Comunidade Europeia.

Comentou que, efetivamente, não é médico, mas pode analisar os relatórios e as suas conclusões, tal como o senhor vereador Pedro Pereira o pode fazer.

Frisou que transmitiu aos senhores vereadores que, para além da conformidade dos valores apresentados, tomou a decisão de ser feita uma desinfeção do edifício, para tranquilizar os funcionários, e pediu à autoridade de saúde pública que também pudesse fazer a sua apreciação e, portanto, crê que traçou um caminho, relativamente à situação, que é, perfeitamente, inatacável, dado que fez tudo aquilo que estava ao alcance da Câmara Municipal e que determinava a sua responsabilidade.

2- REFLORESTAÇÃO DO MUNICÍPIO APÓS O ABATE DE ÁRVORES

Sublinhou que a CDU governa o município de Benavente há quarenta anos, para o bem e para o mal, e as suas políticas de ordenamento do território, comparativamente com outras adotadas por outros municípios, que têm levado à devastação da floresta que lá existia, constituem ponto de honra, para o presente e para o futuro, de que o município de Benavente se diferencie dos outros, em termos ambientais.

3- SITUAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL

Afirmou que o canil municipal, para além de ter o acompanhamento técnico da Câmara Municipal, está protocolizado com uma associação de amigos dos animais, que acompanha de perto aquele espaço, diariamente, e é parceira naquilo que ali é desenvolvido.

Acrescentou que a Câmara Municipal, para além de ter um funcionário afeto ao canil municipal, contratou uma enfermeira para ali estar a tempo inteiro, e sendo certo que a veterinária municipal está ausente, por motivos de saúde, é substituída, nos seus impedimentos, pelo veterinário da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos (como acontece o contrário, quando este se encontra impedido) e, portanto, não corresponde à verdade que o canil esteja mal-acompanhado, como também é falso que não haja uma política de esterilização.

Disse que a política de esterilização adotada pela Câmara Municipal resulta das candidaturas que a Autarquia apresenta aos apoios para o efeito e, portanto, já foram esterilizados dezenas de animais, tendo sido apresentada mais uma candidatura para esterilizar quarenta animais.

4- PRAGA DE POMBOS NO CONCELHO

Alegou que se o problema com os pombos fosse fácil de resolver, os municípios não se estariam todos a debater com esse drama, e não é a Câmara Municipal de Benavente que anda a dormir, porquanto já tentou todas as soluções, sem conseguir obter resultados.

Reiterou que é um problema que está generalizado, mas a Câmara Municipal não vai desistir de tentar combater aquela grande praga, que se faz sentir em todas as localidades, mas com a grave particularidade de os centros urbanos do concelho de Benavente estarem envolvidos por terrenos de prática agrícola permanente, ao longo do ano, e que são fonte de alimento para os pombos.

Comentou que o problema poderia ser resolvido, como antigamente, mas, atualmente, esses parâmetros não podem ser utilizados.

5- HIGIENE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

Transmitiu ao senhor vereador Ricardo Oliveira que o presidente da Câmara Municipal não tem Facebook, nem se orienta pelas redes sociais, procurando, sim, respeitar os órgãos soberanos do município.

Frisou que como o senhor vereador Ricardo Oliveira sabe, foram tomadas posições por parte da Assembleia de Freguesia de Samora Correia, votadas, favoravelmente, para que as atuais práticas fossem impostas, assim como houve, também, posições na Assembleia Municipal a esse propósito e o presidente da Câmara Municipal, no respeito que é devido por aquelas recomendações, procurou que assim acontecesse.

Observou que, por vezes, não quer ter uma atitude autoritária, desrespeitosa para com aqueles que são eleitos, tal como ele, mas quando as situações acontecessem não se vê ninguém dos que votam e tomam aquelas posições, a ter, também, uma posição de sensibilização relativamente àquelas matérias.

Disse que os produtos que estão no mercado, atualmente, não resolvem as situações e tendo partilhado com alguns presidentes de câmara a questão das mondas térmicas, foi-lhe transmitido que esse método faz o mesmo efeito que o corte das ervas com roçadoras, que acabam por brotar, de novo e, portanto, não há, ainda, nada eficaz relativamente àquele tipo de atuação.

Comentou que apesar da sua muita experiência, vai sempre aprendendo com a vida e embora o órgão executivo procure respeitar os órgãos deliberativos, isso, infelizmente, não pode acontecer em alguns casos, como o ora em debate, e as posições devem resultar de ponderações e reflexões profundas.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** passou ao período de intervenção dos munícipes presentes.

Ponto 28 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

SENHOR JÚLIO PEREIRA

1- PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE E A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, PARA A RECONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO INFANTADO, EM SAMORA CORREIA / CRIAÇÃO DE CARREIRA INTERURBANA / SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A ASASC (ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA)

Apresentou os melhores e mais respeitosos cumprimentos aos autarcas e munícipes presentes, em nome da Associação Social Amigos de Samora Correia.

Transmitiu, em representação daquela coletividade, que foi abordado na última reunião da Direção, para que fossem colocadas três perguntas ao senhor presidente, em reunião pública da Câmara Municipal, que passou a ler:

“Porque não foi fornecida à ASASC cópia do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Benavente e a Companhia das Lezírias, para a reconstrução do Palácio do Infantado? Foi pedida à Câmara, pelo nosso ofício 018ASASC2019, em 18 de março deste ano.

O que pensa o senhor presidente de criar uma carreira interurbana que ligue a periferia de Samora ao centro urbano? Sugerimos essa ideia pelo nosso ofício 021ASASC2019, datado de 4 de maio, e juntámos a essa pretensão uma sugestão de itinerário, para ser cumprido por um autocarro pequeno umas duas vezes por dia, numa fase experimental. Porque não aceita o senhor presidente reunir com a ASASC para tentar encontrar solução para, entre outras, espaço para a Universidade Sénior, lar para idosos, trânsito

e estacionamento de veículos pesados em Samora Correia (ofício n.º 20ASASC2019, datado de 4 de maio).”

2- CRIAÇÃO DE ORQUESTRA LIGEIRA MUNICIPAL

Em seu nome pessoal, perguntou em que fevereiro de que ano pensa o senhor presidente dar resposta ao Júlio Pereira, acerca do ofício que foi enviado à Câmara no dia 12 de setembro de 2014, no qual foi sugerida a criação duma orquestra ligeira municipal, aproveitando os músicos de grande qualidade que há no concelho de Benavente, nomeadamente, em Santo Estêvão, e que poderiam ser o orgulho do senhor presidente, quando pusesse a sua orquestra municipal a atuar noutra município ou numa festa qualquer que entendesse promover.

Acrescentou que fez várias abordagens sobre aquele tema, o tempo foi correndo, só passaram cinco anos e, provavelmente, ainda não é tempo demais.

Deu nota que da última vez que abordou o senhor presidente acerca da matéria e se queixou que nunca mais lhe davam resposta, o senhor presidente respondeu que lhe ia dar a resposta em fevereiro. Contudo, não lhe disse qual o ano.

3- SEGURANÇA E HIGIENE DO MUNICÍPIO

Também em nome pessoal, disse que há alguns dias ficou alarmado, porque em frente à antiga cooperativa de Samora Correia estava um monte de ramos de árvores que alguém cortou e ali foi pôr.

Comentou que foi falar com o senhor presidente da Junta de Freguesia e, segundo lhe parece, havia uma viatura da Câmara Municipal que estava avariada, mas, no entanto, em duas ou três horas o problema foi resolvido.

Disse que é preciso generalizar a fiscalização e admitir que, um dia, pode haver um prejuízo muito grande, porque esteve durante tanto tempo um monte de ramos de árvores junto a três contentores de lixo e com seis ou sete carros estacionados, que um “picas” qualquer que, na madrugada, estivesse bem-disposto, largava fogo aos ramos, que já estavam secos, e ardiam os contentores e os automóveis.

Acrescentou que quando foi com o carro à inspeção, deparou-se com um monte de cartão ao qual, com a maior das facilidades, se larga fogo e arranja uma carga de trabalhos.

Referiu, ainda, que dentro do quintal do senhor Manuel Rocha Martins (conhecido como Manuel do Albino), junto a uma oficina de montagem de pneus, na Av. Egas Moniz, está um monte de pneus, sendo que um desperdício molhado em óleo, ou gasóleo, colocado dentro daqueles pneus, provocará um incêndio para lavar e durar, porque o incêndio de pneus é muito difícil de apagar.

Observou que caso se chamasse Carlos Coutinho, até agradecia que alguém lhe desse conta daqueles problemas, porque a Câmara Municipal não tem, obviamente, um número de empregados tão elevado, que lhes permita observar tudo. Contudo, os que gostam de Samora Correia, gostam da sua terra e detetam problemas que podiam ser resolvidos com alguma facilidade, não conseguem que o senhor presidente lhes dê atenção.

Em resposta às intervenções do município Júlio Pereira, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- SOLICITAÇÃO DE REUNIÃO COM A ASASC (ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA)

Disse que já recebeu a ASASC um conjunto vasto de vezes e, portanto, os elementos daquela associação sempre tiveram, da sua parte, abertura para falarem com ele e para lhe transmitirem, efetivamente, as coisas que estão a acontecer, e não lhe podem dizer o contrário.

Reiterou que a ASASC já reuniu consigo um conjunto vasto de vezes e sempre contou com a sua disponibilidade para trocar ideias sobre como as coisas devem ser feitas, e embora pudesse dizer aos elementos daquela associação que, para pensar, estava ele na Câmara Municipal, sempre os recebeu e partilhou com eles os projetos e as dificuldades da Autarquia, como é que estava a pensar concretizar uma ou outra situação, e se há, efetivamente, um pedido de uma reunião que, por qualquer razão, ainda não obteve resposta, irá ver com os serviços que marcam a sua agenda o que se passa.

Observou que o munícipe Júlio Pereira (que está consigo tantas vezes) podia ter tido a hombridade de lhe dizer que pediu uma reunião e que esse pedido não foi atendido, porque não é prática do presidente da Câmara não responder aos pedidos de reunião da ASASC.

Acrescentou que se não quisesse reunir com o munícipe Júlio Pereira, dir-lho-ia, claramente, mas nunca foi assim, até porque o munícipe Júlio Pereira é uma pessoa por quem tem consideração e, ao longo dos muitos anos que se conhecem, sempre teve disponibilidade para o receber, bem como a outros elementos da ASASC.

2- CRIAÇÃO DE ORQUESTRA LIGEIRA MUNICIPAL

Disse que a questão da orquestra ligeira municipal é uma história que já vem de há muito tempo, sendo que quando conheceu o munícipe Júlio Pereira, este estava na Sociedade Filarmónica União Samorense e havia aquela pretensão. No entanto, as filarmónicas consideraram, na altura, que isso criaria algo que afastaria as pessoas das filarmónicas.

Comentou que não percebe aquela atitude das filarmónicas, porque acha que a música é válida em todos os momentos e as coisas não devem ser assim. Contudo, os parceiros da Câmara Municipal são as filarmónicas, que transportam consigo aquela situação.

Recordou que transmitira ao munícipe Júlio Pereira que ninguém pode deixar de ter uma resposta, seja ela qual for, e que estando o assunto com o vereador do pelouro, essa resposta teria que acontecer, dependendo, também, daquilo que forem as posições por parte das filarmónicas, porque são elas que têm os músicos e, portanto, a situação tem que ser, devidamente, identificada, por forma a que aconteça um trabalho que é fundamental.

Observou que a resposta ao munícipe Júlio Pereira é devida e deu nota que foi dito ao vereador do pelouro que, na reunião com as filarmónicas, as pudesse confrontar com a situação e definir uma posição, em função da qual a Câmara Municipal se pronunciará, apesar de, pessoalmente, gostar muito que a Autarquia tivesse uma orquestra ligeira, porque acha que é uma forma mais atrativa de a música poder avançar.

3- CRIAÇÃO DE CARREIRA INTERURBANA

No que concerne à criação de uma carreira interurbana, disse que as responsabilidades pelos transportes públicos foram, recentemente, objeto de uma alteração e, portanto, passaram para as câmaras municipais e, desses órgãos autárquicos, passaram para as comunidades intermunicipais e, no âmbito destas, estão a ser lançados concursos, cuja forma como devem acontecer é algo estranha.

Referiu que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, foi definido que o concurso seria lançado nos exatos termos em que, atualmente, as carreiras estão a acontecer, e a elaboração dos cadernos de encargos permitirá às câmaras municipais redefinir aquilo que entenderem, relativamente às novas carreiras.

Exemplificou que, para além de outras situações, uma das questões que colocou na Comunidade Intermunicipal foi que não há, atualmente, nenhuma ligação para Alcochete, que deixou de existir, porque só havia um ou outro passageiro para transportar e, em alguns momentos, não havia ninguém, mas caso o aeroporto do Montijo se venha a concretizar, aquela carreira fará, provavelmente, todo o sentido. Nesse sentido, está previsto, exatamente, lançar o concurso (porque ele tem que acontecer, em função das metas que estão estabelecidas) e não colocar, por parte dos municípios, nenhuma situação que altere o procedimento, deixando abertura para que, efetivamente, outras carreiras possam vir a acontecer, nomeadamente, as interurbanas. Transmitiu que a Câmara Municipal (com o anterior presidente e, também, com a sua participação) teve as carreiras interurbanas a funcionar, pagas, integralmente, pela Autarquia, que até fez contactos com as empresas que estão na periferia de Samora Correia e de Benavente, no sentido de os seus trabalhadores se poderem deslocar para os seus postos de trabalho, utilizando o transporte público, e aquelas carreiras interurbanas circularam largos meses sem que tivessem aceitação e procura. Deu nota que existe, atualmente, uma carreira interurbana que garante o percurso entre os Arados e Samora Correia, sendo utilizada, fundamentalmente, pelas crianças da escola, embora seja pública e tenha sido feita a devida divulgação. Afirmou que, efetivamente, faz todo o sentido poder implementar uma carreira interurbana para Samora Correia e, também, para Benavente, face às atividades económicas que se localizam na periferia dos centros urbanos.

4- PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIIPAL DE BENAVENTE E A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, PARA A RECONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO INFANTADO, EM SAMORA CORREIA

Crê que não existe, propriamente, um protocolo com a Companhia das Lezírias para a reconstrução do Palácio do Infantado, em Samora Correia, mas, sim, uma deliberação da Câmara Municipal e um acordo com aquela entidade, que define a forma como a situação seria resolvida.

Explicou que perante um património que, à data, estava, perfeitamente, abandonado em Samora Correia, a Câmara Municipal tomou, na altura, a iniciativa de o reconstruir e acordou com a Companhia das Lezírias que o 1.º andar ficaria para o Município e o rés-do-chão para a Companhia das Lezírias, e embora funcione assim, em termos de propriedade, na prática, como é sabido, a população de Samora Correia utiliza o espaço quase na íntegra, havendo apenas uma galeria onde existem os coches em exposição, mas que também fazem parte da identidade do concelho e, portanto, considera que o Palácio do Infantado está, na sua globalidade, ao serviço dos interesses da população, das atividades culturais e outras.

Transmitiu que vai solicitar aos serviços que enviem ao munícipe Júlio Pereira os elementos que existem acerca da matéria, sejam eles quais forem.

SENHOR JÚLIO PEREIRA

1- PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIIPAL DE BENAVENTE E A COMPANHIA DAS LEZÍRIAS, PARA A RECONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DO INFANTADO, EM SAMORA CORREIA

Disse crer que toda a gente já percebeu que a ASASC queria fazer o que fosse possível para recolocar o mirante no Palácio do Infantado (que, como está, não é o palácio da Companhia, mas um palácio mutilado) e, daí, a associação ter solicitado cópia da documentação existente, que conduziu à reconstrução daquele edifício.

2- CRIAÇÃO DE ORQUESTRA LIGEIRA MUNICIPAL

Comentou que o associativismo no concelho de Benavente vai-se aguentando e atamancando, e nem sempre se veem as coisas a nível geral, mas, muito, o quintal de cada um.

Disse não perceber porque é que uma coletividade filarmónica de Samora Correia, Benavente ou Santo Estêvão se há-de opor à criação de uma orquestra ligeira municipal, dado que os seus colaboradores não são empregados e, como tal, não se trata de irem prestar serviço a outra empresa e, com aquela postura, evitem a concorrência.

Observou que os músicos do concelho são todos amadores, a maioria toca com instrumentos próprios e, portanto, a orquestra ligeira não prejudicaria nada o funcionamento das bandas filarmónicas, e crê que é disso que o senhor presidente podia, eventualmente, convencer os senhores diretores de alguma filarmónica que se opusesse à criação dessa orquestra.

Lamentou que, efetivamente, não haja uma orquestra ligeira municipal e referiu que o 1.º trompete da Banda da Armada (a melhor banda de Portugal e da Europa) é de Santo Estêvão.

Deu nota que a carta sugerindo a criação de uma orquestra ligeira municipal foi assinado por três músicos, um de Benavente, um de Santo Estêvão e um de Samora Correia, sendo que este último é questionado, diversas vezes, acerca de quando resolve o problema da orquestra.

3- POLO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE, EM SAMORA CORREIA

Recordou que quando ainda era vice-presidente, o senhor presidente da Câmara Municipal foi a um determinado local convencer as pessoas da Universidade Sénior a passarem para o Porto Alto e, nessa altura, ele, enquanto aluno, disse que só morto iria para o Porto Alto, explicando que estaria a colaborar numa coisa que não lhe parecia bem.

Transmitiu que os velhotes (a cujo grupo pertence) que se deslocam na carreira normal ficam antes da rotunda e têm que atravessar todo aquele caminho até à escola, correndo o risco de serem atropelados. Por outro lado, os que utilizam o carro deparam-se com aquela saída “manhosa” para entrar na estrada nacional.

Sugeriu a possibilidade de haver aulas separadas para os habitantes do Porto Alto e para os de Samora Correia e lembrou que já prometeu ao senhor presidente que colaborava na aquisição de um espaço para o efeito. Deu nota que o proprietário do espaço por cima do Pingo Doce, em Samora Correia, quer vender o mesmo e, portanto, o senhor presidente podia aceitar o desafio e prevenir aquele imóvel para espaço social, porque Samora Correia está a crescer, poderá, um dia, ser concelho ou ter serviços descentralizados e a única coisa que a Câmara Municipal tem, atualmente, é o Espaço do Cidadão.

4- AUMENTO DE SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO ESPAÇO DO CIDADÃO, EM SAMORA CORREIA

Deu nota que na reunião solicitada ao senhor presidente pela ASASC, a associação pretendia abordar o aumento de serviços disponíveis no Espaço do Cidadão, em Samora Correia, sendo uma pena a Câmara Municipal não aproveitar essa possibilidade e fazer as pessoas andarem na estrada, a caminho de Lisboa, de Vila Franca de Xira ou de Benavente.

Pediu ao senhor presidente que arranje um espaço na sua agenda e faça uma reunião com a ASASC, para lhe explicar melhor as ideias que tem.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CRIAÇÃO DE ORQUESTRA LIGEIRA MUNICIPAL

Relativamente à matéria da orquestra ligeira municipal, referiu que já tem conversado, informalmente, com o senhor Júlio Pereira, que sabe que o presidente da Câmara e o vereador que tem, atualmente, o pelouro da Cultura, partilham do seu gosto e pretensão. No entanto, as coisas têm que ser tratadas com as bandas filarmónicas do concelho, que são os parceiros da Câmara Municipal.

Transmitiu que, no espaço de ano e meio, já reuniu cinco vezes com as bandas filarmónicas e, em metade dessas reuniões, estiveram presentes os próprios maestros, a fim de se poderem tomar medidas no sentido de salvaguardar o futuro daquelas instituições, importantíssimas para a cultura do município.

Comentou que é sabido que, atualmente, os jovens têm muitas solicitações, estão menos predispostos para aquele género de atividades, em virtude da muita e variada oferta que têm e, muitas vezes, levar os jovens para a prática de uma atividade cultural não é tão fácil como levá-los à prática desportiva e, portanto, há que delinear uma estratégia que, naturalmente, tem que surgir em conjunto, e é isso que tem sido feito em algumas reuniões.

Acrescentou que a Câmara Municipal recuperou, no ano em curso, o estágio de sopros e percussão (algo que já fizera, há uns anos), preenchendo cinco dias de uma semana com aulas de vários instrumentos, lecionadas por professores referenciados, que culminou com um concerto. Observou que aquele estágio faz parte da estratégia de incentivar os jovens a irem para as filarmónicas.

Aludiu a que, no âmbito das reuniões que referiu, foi, naturalmente, abordada a criação de uma orquestra ligeira e, inclusive, de outro tipo de projetos. Contudo, as coisas têm que ser tratadas com pés e cabeça, com tempo, têm que ser analisadas ao pormenor e a Câmara Municipal não se pode precipitar. Registou que uma das maiores dificuldades que as bandas filarmónicas do concelho têm transmitido à Câmara Municipal é que, para além de ser muito difícil levar os mais jovens para a aprendizagem da música, é, também, difícil mobilizar os membros das bandas para os ensaios que, por norma, acontecem duas vezes por semana e, portanto, está a ser avaliado se a criação daquele tipo de projetos poderá, ou não, levar a que os músicos o privilegiem, eventualmente mais entusiasmante, fora do que é o habitual, em detrimento da participação nos ensaios das bandas filarmónicas.

Reiterou que a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de esse e outros projetos poderem ter lugar no município de Benavente, no futuro, mas as coisas têm que ser feitas com pés e cabeça e com o tempo e a análise devidas.

Mencionou que os quadros da Câmara Municipal integram um técnico superior na área da música, alguém que domina aquelas matérias e a quem também já foram lançados alguns desafios de outros projetos que a Autarquia considera interessantes para a cultura do município e, portanto, está a ser desenvolvido trabalho, ainda que não seja possível, de momento, dizer ao cidadão e presidente da ASASC, Júlio Pereira, se vai, ou não, haver orquestra ligeira municipal.

2- POLO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DO CONCELHO DE BENAVENTE, EM SAMORA CORREIA

Sublinhou que enquanto foi presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, fez parte do Conselho de Administração da Fundação Padre Tobias, entidade que sustenta, por assim dizer, a Universidade Sénior do Concelho de Benavente e tem um dos seus elementos no respetivo Conselho de Gestão, elemento esse que, nos últimos anos de presidente da Junta de Freguesia, foi ele.

Afirmou que embora o aluno da Universidade Sénior, Júlio Pereira, e, eventualmente, outros, não concordem que o Polo da Universidade tenha sido instalado no Porto Alto, essa decisão aconteceu, porque muitos outros alunos concordaram que assim fosse e preferiram aquele espaço, porque dos que a Câmara Municipal tinha disponíveis, era o que apresentava mais condições para as suas pretensões.

Referiu que tem muita dificuldade em aceitar que as decisões sejam tomadas por bairrismo e transmitiu que ouviu aqueles que disseram que se fosse para o Porto Alto, não iam, porque não era em Samora Correia, e iam dizer a todos os seus amigos para também não irem. Contudo, também ouviu aqueles que, de bom senso, disseram que o espaço do Porto Alto era o que tinha mais condições para aquilo que queriam fazer e, portanto, iam para lá.

O SENHOR JÚLIO PEREIRA referiu que está na Universidade Sénior em Benavente e, portanto, isso é um sintoma de que não tem nada contra Benavente, antes pelo contrário, tem ali muitos amigos e gosta muito da localidade.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que todas as pessoas que vivem do lado direito da Estrada Nacional 118, em toda a zona antiga, também teriam que atravessar aquela estrada para se deslocarem para a localização que foi proposta para a Universidade Sénior e, portanto, as coisas têm que ser vistas numa forma racional e os argumentos devem ser despidos de qualquer outra situação, para serem discutidos.

SENHOR ANTÓNIO ESTÊVÃO

1- RUÍDO PROVOCADO PELO FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO EXISTENTE NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, EM SAMORA CORREIA

Transmitiu que já falou várias vezes com o senhor vereador Hélio Justino a propósito do ruído provocado pelo funcionamento do espaço existente em frente à sua casa, na Rua Movimento das Forças Armadas, em Samora Correia, que lhe disse, na primeira ou segunda ocasião, que ia tratar de enviar um técnico ao local, para fazer a medição. No entanto, já passaram cerca de três meses e ainda não tem qualquer informação sobre o assunto.

Considerou que a culpa da situação é da Câmara Municipal, que não impôs o cumprimento da decisão que tomou no sentido de que quando alguém voltasse para aquele espaço, não poderia exercer qualquer atividade sem que houvesse obras de insonorização.

Referiu que a pessoa que habitava no prédio ao lado trabalha por turnos e não conseguia dormir no quarto, tendo que o fazer na sala, e acabou por arranjar casa noutra zona.

Afirmou que ou há sinceridade nas posições tomadas na Câmara Municipal e estas são executadas, ou, então, são só um proforma e os cidadãos é que sofrem as consequências.

Destacou que avisou o senhor vereador Hélio Justino, desde o primeiro minuto em que o explorador do espaço começou a levar para ali alguma coisa, que a situação se ia repetir e sendo verdade que enviou ao local, naquela mesma tarde, um fiscal, a Câmara Municipal não agiu de acordo com o que tinha decidido, anteriormente e, portanto, voltou-se à estaca zero.

Fez alusão a que perdeu três noites, até à uma e duas da manhã, para que as medições de ruído fossem feitas e, aparentemente, vai ter que acontecer o mesmo, porque já entrou outro proprietário para o espaço em causa.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que tem mantido o senhor António Estêvão informado do andamento do processo, um dos mais delicados que a Câmara Municipal tem, dos quatro que se referem a bares e ao ruído provocado pelo funcionamento dos mesmos.

Informou que, no caso em particular, em fevereiro de 2016, ainda com a vigência da exploração por parte de outra pessoa, tinha havido, de facto, uma deliberação da Câmara Municipal limitando o horário de funcionamento daquele espaço, que acabou por fechar.

Assinalou que, de facto, o senhor António Estêvão, depois de perceber que havia movimentações no espaço, para que fosse reaberto, chamou a sua atenção para a situação e, nessa sequência, pediu ao serviço de Fiscalização que fosse ao local, para perceber se o espaço iria ser ocupado, novamente, com a atividade de bar, ou se era alguma outra atividade que, eventualmente, não importunasse. Confirmado que foi que estavam a ser realizadas algumas obras de modificação para o espaço funcionar como bar, entrou em contacto direto com o proprietário, mostrou-lhe a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 2016 e fez-lhe ver que, de facto, aquela era uma zona complicada para reabrir o bar e, portanto, corria sérios riscos de haver uma deliberação idêntica àquela que aconteceu na altura.

Argumentou que o senhor António Estêvão está a par de que, atualmente, ao abrigo do “Licenciamento Zero”, qualquer pessoa pode abrir um estabelecimento comercial, desde que o edifício esteja licenciado para o efeito, sem passar, previamente, pela Câmara Municipal, bastando ir ao Balcão do Empreendedor e fazer o registo e, portanto, foi isso que o atual proprietário daquele espaço fez.

Disse que, entretanto, têm sido estabelecidos diversos contactos e foi feita uma reunião no Palácio do Infantado, consigo e com o senhor comandante da GNR do posto de Samora Correia, para a qual foram convocados todos os proprietários ou exploradores de bares na freguesia de Samora Correia, sendo que a pessoa que explora o bar em causa foi uma das duas pessoas que faltaram e tem ignorado as missivas da Câmara Municipal no que diz respeito aos problemas que está a provocar aos vizinhos, algo que, de resto, já esperava e já tinha comentado. Naquela sequência, restou-lhe seguir o caminho normal e solicitar à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo a medição do ruído provocado.

Referiu saber que têm existido alguns problemas por parte daquela Comunidade Intermunicipal, com a impossibilidade, nos últimos meses, de os técnicos fazerem medições, mas pensa que elas já foram retomadas, ou vão sê-lo muito em breve e, portanto, espera que essa medição possa acontecer o mais rapidamente possível.

Acrescentou que, independentemente disso, e em simultâneo, solicitou ao Apoio Jurídico da Câmara Municipal que avaliasse a possibilidade de, com ou sem medição (até porque há algumas situações em que essas medições já existem e constata-se que, de facto, o ruído provocado é acima do limite legal permitido), o órgão executivo poder deliberar no sentido de, em primeira instância, limitar o horário de funcionamento e, no futuro, poder, eventualmente, até tomar outras medidas mais restritivas. Transmitiu que é entendimento do Apoio Jurídico que aquele tipo de medida não pode ser tomado, casuisticamente, mas no universo duma área territorial ou de um âmbito de atividade, sendo que, no caso, a Câmara Municipal teria que definir, em regulamento, um horário de funcionamento para os bares na freguesia de Samora Correia (a título de exemplo. Podia ser em todo o município, se bem que os problemas com o funcionamento de bares acontecem, atualmente, na freguesia de Samora Correia) e, depois, todos os outros bares que não têm problema teriam que se dirigir à Câmara Municipal, requerendo alargamento do horário.

Reconheceu que a situação é questionável, mas, naturalmente, e ao contrário do que os cidadãos julgam, que a Câmara Municipal tem a faca e o queijo na mão e que pode tomar as decisões a seu bel-prazer, as decisões do Executivo, naquele âmbito, devem

ser fundamentadas nas informações dos seus técnicos, que merecem toda a confiança e todo o respeito da Autarquia.

Destacou que pediu ao Apoio Jurídico uma reanálise, até com base em deliberações tomadas por outras autarquias, e que fez chegar àquele serviço, porque embora não queira dizer que os outros é que estão certos (até podem ter feito mal), há, pelo menos, duas câmaras municipais que tomaram, recentemente, aquelas decisões para casos específicos, e podia ser que os juristas da Câmara Municipal ali pudessem descobrir algo que, numa análise mais aprofundada, validasse a posição do Executivo, que facilitaria a tomada de decisão, com mais urgência, porque sabe e tem consciência dos impactos negativos que aquelas situações estão a provocar nos munícipes.

Reiterou que tem explicado a situação ao senhor António Estêvão e que, efetivamente, há coisas que não estão nas mãos da Câmara Municipal.

O SENHOR ANTÓNIO ESTÊVÃO afirmou que compreende o que o senhor vereador Hélio Justino disse. No entanto, o tempo que a Câmara Municipal leva para decidir qualquer coisa é horrível e, entretanto, ele vai sofrendo, dada a sua idade e saúde, que não é nenhuma.

Afirmou, de novo, que a Câmara Municipal é a culpada da situação.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA DIRIGIR TRABALHOS NA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5 DE AGOSTO DE 2019 – A CONHECIMENTO

Despacho n.º 283/2019

Considerando que:

- É necessário submeter a deliberação do órgão executivo municipal, o pedido de apoio apresentado pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA – ARCAS, para realização da festa anual de Samora Correia, que irá decorrer entre 15 e 19 de agosto próximo;

- Compete ao presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dirigir os trabalhos nas reuniões da Câmara Municipal;

- Nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, irei declarar o meu impedimento, quando o mesmo for submetido a deliberação do Executivo;

- O vice-presidente da Câmara Municipal, a quem, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete, para além de outras funções, substituir-me, nas minhas faltas e impedimentos, encontra-se em pleno gozo de férias;

- Determino, nos termos da disposição legal anteriormente referida, que, no que ao pedido de apoio referido disser respeito, os trabalhos da reunião da Câmara Municipal sejam dirigidos pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, na próxima reunião ordinária do executivo municipal, a ter lugar no dia 5 de agosto.

Submeta-se a conhecimento da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 31 de julho de 2019

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR, TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 05/2017¹, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2016/CEE – INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Informação n.º 6018/2019, de 25 de julho

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os serviços acima mencionados, vertidos na Requisição Interna n.º 1515, datada de 23.07.2019, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder os 274.040,80 €, encargo esse a satisfazer pela dotação 02 07010404, com o número sequencial de cabimento 23790/2019, que se anexa à presente informação, perspetivando-se uma realização financeira confinada ao ano corrente.

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 05/2017, de 10 julho, para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT, e a Canas – Engenharia e Construção, S.A., pelo prazo de 28 meses

	Encargo sem IVA	Encargo com IVA
Aquisição e instalação dos equipamentos	274.040,80 €	337.070,18 €

3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, que adiante se designará apenas de LOE 2019.

Assim o n.º 1 do art. 63.º da referida LOE 2019 determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar:*

a) Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018.”

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do preceito legal em referência, excluem-se do transcrito n.º 1, os contratos a que se refere o n.º 6 do artigo 60.º, ou seja, contratos celebrados ao abrigo de contratos de Acordo Quadro.

4. Escolha do procedimento

Observadas as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP², propõe-se a adoção de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro N.º 05/2017 celebrado pela CIMLT, no qual o Município de Benavente se constituiu como entidade aderente, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do CCP, cabe à Câmara Municipal.

5. Aprovação das peças do procedimento

Nos procedimentos a celebrar ao abrigo de contratos de acordo quadro, de acordo com as disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 40.º com o n.º 3 do artigo 258.º, ambos do CCP, apenas constitui peça do procedimento, o convite para apresentação de proposta, devendo este ser aprovado, nos termos do n.º 2 do antes referido artigo 40.º do CCP.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação do Convite anexa à presente informação, do qual importa destacar:

² Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo DL n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo DL n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.

- A fixação do preço base do procedimento em 274.040,80 €, valor este que resulta do produto das necessidades estimadas pelo valor unitário correspondente firmado no contrato de acordo quadro.
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no serviço a designar da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que:

6. Entidades a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o n.º 1 do artigo 113.º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito e, tratando-se de um procedimento ao abrigo do artigo 258.º do CCP, ou seja, ao abrigo de acordo quadro, o órgão competente apenas poderá convidar a entidade com a qual foi celebrado o contrato de acordo quadro, a saber, a Canas – Engenharia e Construção, S.A

7. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos por Ajuste Direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito antes exposto, sugere-se que se nomeie o serviço, em concreto a Subunidade Orgânica de Compras, também esta, responsável pela tramitação do processo em plataforma eletrónica.

8. Gestão contratual

O n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do art. 96.º do CCP determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2019 (Norma de execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo determina que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição.

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Victor Manuel Matias Cardoso, técnico superior – DMOMASUT – Estaleiro de Benavente

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Abertura do procedimento, bem como, a aprovação da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Concordância com a inaplicabilidade de restrições à contratação;
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo do contrato de acordo quadro,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação da entidade a convidar,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração superior.

Carina Teles, técnica superior

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

O chefe da DMGF	O presidente
	À reunião. 25.07.2019

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta em análise e informou que se trata do segundo procedimento para aquisição e instalação de mil e oitocentas luminárias, que terão um custo total de trezentos e trinta e sete mil, setenta euros e dezoito centimos, com IVA incluído, das quais duzentas e dezanove serão para a Barrosa, quatrocentas e setenta e duas para Santo Estevão, seiscentas e quarenta e três para o Porto Alto e quatrocentas e sessenta e seis para Benavente. Disse que a Câmara Municipal está a iniciar os estudos tendentes a poder lançar um procedimento final para as restantes luminárias que ainda existem em vapor de sódio ou vapor de mercúrio.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a abertura do procedimento de ajuste direto tendente à aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública, ao abrigo ao contrato de Acordo Quadro n.º 05/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 07/2016/CEE, bem como a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, manifestando concordância com a inaplicabilidade de restrições à contratação.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar o convite para apresentação de proposta e a entidade a convidar, bem como a designação do serviço proposto para a condução do procedimento e a nomeação do gestor do contrato, nos termos preconizados na informação n.º 6018/2019, de 25 de julho, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e quarenta e seis, referente ao penúltimo dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, trezentos e vinte e três euros e vinte e um cêntimos em dinheiro.
Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – quinze mil, setecentos e sete euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e sessenta e quatro mil, cento e catorze euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos e dezassete mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – trinta e seis mil, setecentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – vinte mil, novecentos e seis euros e trinta e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, novecentos e dez euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, quatrocentos e vinte euros e cinquenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, dos quais dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e oito euros e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 5 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE JULHO DE 2019

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês de julho de 2019, do pessoal ao serviço da Autarquia.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	282,24	
Senhas de presença	4.172,31	4.454,55
TOTAL – ASSEMBLEIA MUNICIPAL:		4.454,55

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	
Representação	2.599,69	
Subsídio de refeição	438,84	14.130,35
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		14.130,35

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	82,80	
Senhas de presença	686,80	769,60
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		769,60

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	309.059,71	

Alterações obrigat. posicionamento remuneração	1.434,37	
Pessoal aguardando aposentação	738,54	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	35.693,91	
Subsídio de Natal	995,40	
Remunerações por doença e maternidade	9.196,71	357.897,84
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	13.201,10	
Ajudas de custo	988,65	
Abono para falhas	1.368,18	
Subsídio de trabalho noturno	432,76	
Subsídio de turno	6.840,03	
Senhas de presença	549,44	23.380,16
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.890,87	
Subsídio familiar a crianças e jovens	2.542,22	7.433,09
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		388.711,09
PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	3.769,22	
Subsídio de refeição	438,84	4.208,06
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	20,45	20,45
TOTAL - PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO:		4.228,51

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.136,00	
Alterações obrigat. posicionamento remuneração	39,23	
Subsídio de refeição	496,08	6.671,31
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	170,50	170,50
TOTAL - PESSOAL- NOVOS POSTOS TRABALHO:		6.841,81

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	10.480,99	
Subsídio de refeição	524,70	11.005,69
Abonos variáveis ou eventuais:		
Senhas de presença	343,40	343,40
TOTAL – PESSOAL EM QUALQUER SITUAÇÃO:		11.349,09

TOTAL	430.485,00
--------------	-------------------

Sobre este valor € 430.485,00, incidiram descontos no valor de € 95.730.16, fixando-se o valor líquido em € 334.754,84.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2019/450.10.215/21, de 23.07

Interessada: Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Localização/sede: Edifício Centro Social – Rua da Igreja – Barrosa

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído.

Tipo de atividade:

Festa anual em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Lançamento de fogo em balonas e de artifício, concertos musicais, bailes, vacadas e som de rua

Local/Percorso:

Recinto das festas e ruas da aldeia

Datas/horário:

Dias 26, 27 e 28.07.2019

- Sexta-feira / Dia 26.07 (das 08.00.h às 04.00h);
- Sábado / Dia 27.07 (das 08.00h às 04.00h);
- Domingo / Dia 28.07 (das 08.00h às 02.00h);

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de 23.07.2019

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 23.07.2019, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Administrativo

Ponto 7 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA - REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN 118)” – MINUTA DO CONTRATO

Processo n.º 25.05.02/04-2019

Informação n.º 6157, de 31/07/2019

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ___/___/___, ao abrigo do art.º 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **UNIKONSTRÓI, Lda.**, pelo valor de **349.400,01 €** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **270** (duzentos e setenta) dias.

-2- De acordo com o n.º 1 do art.º 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art.º 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art.º 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN 118)”

VALOR: 349.400,01 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio em (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, em representação da sociedade (...) denominada **UNIKONSTRÓI, Lda.**, com sede em (...), freguesia de (...), concelho de (...), com o capital social de (...), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o número (...), o que verifiquei pela certidão permanente emitida em (...) e válida até (...), Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ___/___/___, relativa à “**EMPREITADA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA - REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN 118)**”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
 - GOP: 12 001 2019/3 Criação de circuitos cicláveis e pedonais em Samora Correia e Benavente;
 - Número Sequencial de Cabimento: 23425/2019;
 - Número Sequencial de Compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de "**MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA - REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN 118)**", de acordo com a proposta datada de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove, submetida na plataforma digital na mesma data.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **349.400,01 €** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos euros e um cêntimo), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empreitada deve estar concluída no prazo fixo de **270** (duzentos e setenta) **dias**, conforme estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: 1. Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais e não estruturais ou a instalações técnicas;

- b) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.
3. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.
 4. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.
 5. O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.
 6. Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.
 7. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: Para efeitos da disposição do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_t = 0,31St/S_0 + 0,04 M_{03}/M_{03} + 0,04 M_{06}/M_{06} + 0,02 M_{18}/M_{18} + 0,05 M_{20}/M_{20} + 0,02M_{22}/M_{22} + 0,01M_{24}/M_{24} + 0,02M_{32}/M_{32} + 0,02M_{42}/M_{42} + 0,06M_{43}/M_{43} + 0,02M_{45}/M_{45} + 0,04M_{47}/M_{47} + 0,04M_{48}/M_{48} + 0,21 E_t / E_0 + 0,10;$$

em que:

St, Et, M03, M06, M18, M20, M22, M24, M32, M42, M43, M45, M47 e M48 é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo a mão de obra, equipamento de apoio, inertes, ladrilhos de calcário e granito, betumes a granel, cimento em saco, gasóleo, madeiras de pinho, tubos de PVC, tubagem de aço e aparelhos para canalização, aço para betão armado, perfilados pesados e ligeiros, produtos pré-fabricados em betão e produtos para ajardinamentos.

S₀, E₀, M₀₃, M₀₆, M₁₈, M₂₀, M₂₂, M₂₄, M₃₂, M₄₂, M₄₃, M₄₅, M₄₇ e M₄₈ é o índice ponderado, dos mesmos fatores, relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura das propostas.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1. O contrato inicia a sua vigência na data da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior.

2. O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

OITAVA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 2019/06/17, foi designado gestor do contrato, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, técnico superior / engenheiro civil.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”*.

Despacho do presidente da Câmara Municipal em 2019/07/31: *“À reunião”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o assunto em apreciação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 6157, de 31/07/2019 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (Entre os PK 31+694 e 35+119 da EN 118)” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUIS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA” – MINUTA DO CONTRATO

Processo n.º 25.05.02/03-2019

Informação n.º 6158, de 31/07/2019

-1- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ___/___/___, ao abrigo do art.º 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **UNIKONSTRÓI, Lda.**, pelo valor de **1.185.000,06 €** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **480** (quatrocentos e oitenta) dias.

-2- De acordo com o n.º 1 do art.º 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art.º 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art.º 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUIS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA”

VALOR: 1.185.000,06 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio em (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, em representação da sociedade (...) denominada **UNIKONSTRÓI, Lda.**, com sede em (...), freguesia de (...), concelho de (...), com o capital social de (...), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o número (...), o que verifiquei pela certidão permanente emitida em (...) e válida até (...), Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ___/___/___, relativa à “**EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUIS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA**”;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 07010405 Parques e jardins;
 - GOP: 11 001 2016/58 Requalificação do jardim dos Álamos – Parque Ruy Luís Gomes – Samora Correia;
 - Número Sequencial de Cabimento: 23320/2019;
 - Número Sequencial de Compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a empreitada de " **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE**

RUY LUIS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA”, de acordo com a proposta submetida na plataforma digital no dia doze de julho de dois mil e dezanove.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **1.185.000,06 €** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros e seis cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empreitada deve estar concluída no prazo fixo de **480** (quatrocentos e oitenta) **dias**, conforme estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra lhe comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior.

QUARTA

PRAZO DE GARANTIA DA OBRA: **1.** Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia -se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

- a)** 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b)** 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c)** 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

3. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

4. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

5. O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

6. Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

7. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

QUINTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art.º 96.º daquele diploma legal.

SEXTA

FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS: Para efeitos da disposição do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_t = 0,31S_t/S_0 + 0,04 M_{03}/M_{03} + 0,04 M_{06}/M_{06} + 0,02 M_{18}/M_{18} + 0,05 M_{20}/M_{20} + 0,02M_{22}/M_{22} + 0,01M_{24}/M_{24} + 0,02M_{32}/M_{32} + 0,02M_{42}/M_{42} + 0,06M_{43}/M_{43} + 0,02M_{45}/M_{45} + 0,02 + 0,04M_{47}/M_{47} + 0,04M_{48}/M_{48} + 0,21 E_t / E_0 + 0,10;$$

em que:

St, Et, M03, M06, M18, M20, M22, M24, M32, M42, M43, M45, M47 e M48 é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo a mão de obra, equipamento de apoio, inertes, ladrilhos e cantarias de calcário e granito, betumes a granel, cimento em saco, gasóleo, madeiras de pinho, tubos de PVC, tubagem de aço e aparelhos para canalização, aço para betão armado, perfilados pesados e ligeiros, produtos pré-fabricados em betão e produtos para ajardinamentos.

S0, E0, M03, M06, M18, M20, M22, M24, M32, M42, M43, M45, M47 e M48 é o índice ponderado relativo aos mesmos fatores, reportado ao mês anterior em que teve lugar a abertura das propostas.

SÉTIMA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 - O contrato inicia a sua vigência na data da consignação ou na data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - O contrato termina a sua vigência na data da receção definitiva da obra.

OITAVA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 2019/06/03, foi designada gestora do contrato, Cátia Vanessa Passos Correia, técnica superior / engenheira civil.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”*.

Despacho do presidente da Câmara Municipal, em 2019/07/31: *“À reunião”*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a minuta de contrato em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 6158, de 31/07/2019 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato relativo à empreitada

de "Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia" e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 – EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE DE ESTACIONAMENTO PERIFÉRICO"

- ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES

Processo n.º 25.04.03/03-2019

ProMyDoc n.º 2019/300.10.001/35

Informação n.º 6153, de 30/07/2019

Ao abrigo do n.º 1, do art.º 50.º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e no prazo legalmente fixado para o efeito, a interessada Protecnil – Sociedade Técnica de Construção, S.A. apresentou pedido de esclarecimentos, o qual se anexa.

Através do ofício n.º 1938, datado de 26.07.2019, o pedido de esclarecimentos foi submetido à análise do Gabinete Projetista, Beabstract, Lda., com o objetivo de se pronunciar sobre o conteúdo do mesmo.

Em 29.07.2019 foi elaborada, pelo referido Gabinete, análise técnica, que se anexa, de que resultou alguns esclarecimentos e novo mapa de quantidades de trabalho, que se submetem à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar.

Apresenta-se, de seguida, quadro resumo com as correções das quantidades e das descrições dos trabalhos.

Art.	Descrição dos trabalhos	un	Quantidades		
			Inicial	Final	Diferencial
1	ARQUITECTURA PAISAGISTA				
1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
1.2.9	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado de muros exteriores incluindo fundações, transporte de produtos sobranes a vazadouro licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários.	ml	13,93	33,00	19,07
7	REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
7.2	CÂMARAS DE INSPEÇÃO				

7.2.1	Execução de acrescentos nas câmaras de inspeção com anéis e cone de betão pré-fabricado, com dispositivo de fecho normalizado (tampa e aro), incluindo abertura, tapamento de valas, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes até ao vazadouro licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários para correto funcionamento, conforme pormenor.				
7.2.1.1	DN 1,00 m	un	7,00	0,00	-7,00
7.2.1	Execução de acrescentos nas câmaras de inspeção com anéis e cone de betão pré-fabricado, com dispositivo de fecho normalizado (nova tampa e aro), incluindo abertura, tapamento de valas, carga, transporte e descarga de produtos sobrantes até ao vazadouro licenciado e todos os trabalhos e materiais necessários para correto funcionamento, conforme pormenor.				
7.2.1.1	DN 1,00 m	un	0,00	7,00	7,00
9	ITUR				
9.1	TUBAGENS E CAIXAS				
9.1.3	Construção de Câmaras de Visita e acabamentos do tipo CVR2, incluindo tampa B400	un	4,00	0,00	-4,00
9.1.3	Construção de Câmaras de Visita e acabamentos do tipo CVR2, incluindo tampa D400	un	0,00	4,00	4,00

De referir que o valor dos erros e omissões decorrentes da análise é de 417,90 €, correspondente a um acréscimo de 0,12% do preço base. Considerando-se que a referida variação do preço base não é significativa, propõe-se não ser alterado o preço base do procedimento, estimado em 336.000,00 €.

Aprovados que sejam, consideram-se expressamente aceites os erros e omissões constantes do referido Mapa, devendo ser publicitados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento patentes para consulta.

Além disso, nos termos do n.º 5, do art.º 50.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e no mesmo prazo pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados.

Como nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 64.º, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no art.º 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, ou seja, no prazo referido no parágrafo supra, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

O prazo para apresentação das propostas termina dia 14 de agosto de 2019.

Ao abrigo das disposições legais acima mencionadas, a prorrogação para apresentação de propostas será limitada ao dia 21 de agosto de 2019, com obrigação de entrega de propostas até às 23h:59m.

Considera-se, por último, que a presente informação seja aprovada em minuta.

O Júri do Procedimento,

Maria Manuel Couto da Silva, eng.^a civil, vogal suplente
Cátia Vanessa Passos Correia, eng.^a civil, vogal suplente
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal suplente

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 31-07-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 6153, de 30/07/2019 e, nos termos da mesma, aprovar os erros e omissões da empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico”, constantes do novo mapa de quantidades de trabalho, não alterando o preço base do procedimento, estimado em 336.000,00 € (trezentos e trinta e seis mil euros).

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, prorrogar o prazo para apresentação de propostas até ao dia 21 de agosto de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE RUY LUÍS GOMES (ÁLAMOS) – SAMORA CORREIA” / CONCURSO PÚBLICO
- RELATÓRIO FINAL**

Processo n.º 25.05.02/03-2019

MyDoc n.º 2019/300.10.001/32

**RELATÓRIO FINAL¹
(nos termos do artigo 148.º do C.C.P. – na redação vigente²)**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, no edifício dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes, sito na Praça da República, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal em 3 de junho do ano em curso, nos termos do artigo 67.º, a fim de proceder à elaboração do presente Relatório,

- Cátia Vanessa Passos Correia, eng.^a civil, que preside,
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal suplente,
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva.

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar conforme deliberação de reunião de câmara de 3 de junho do ano em curso, procedeu-se à abertura de concurso público, tendo o

respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 113, de 14 de junho de 2019 – Anúncio de Procedimento n.º 6086/2019.

Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. c), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

III. Entrega de propostas

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- 1.ª – VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.
- 2.ª – Construções Pragosa, S.A.
- 3.ª – ADCJ, LDA.
- 4.ª – SCAMPRIA ENGENHARIA, LDA.
- 5.ª – SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
- 6.ª – OLIVEIRAS, S.A. – Engenharia e Construção
- 7.ª – UNIKONSTRÓI, Lda.

Após abertura dos documentos encriptados, constatou-se que as sociedades comerciais VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A., Construções Pragosa, S.A., ADCJ, LDA., SCAMPRIA ENGENHARIA, LDA. E SECAL – Engenharia e Construções, S.A. apresentaram *Declaração de não apresentação de proposta*. Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

Após análise das propostas das concorrentes, foi, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezanove, elaborado o devido Relatório Preliminar.

Nos termos do referido Relatório, o júri propôs,

a admissão da concorrente – **UNIKONSTRÓI, Lda.**, e
a exclusão da concorrente – **OLIVEIRAS, S.A. – Engenharia e Construções**.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o referido Relatório enviado aos concorrentes, fixando-se-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. O término do prazo ocorreu em 30 de julho de 2019, não se registando qualquer pronúncia.

IV. Classificação Final / Ordenação das Propostas

Como resultado das conclusões do Relatório Preliminar, regista-se o valor da proposta que reúne condições para efeitos de adjudicação:

Concorrente	Valor da proposta
UNIKONSTRÓI, Lda.	1.185.000,06 €

Valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

V. Conclusões

Considerando o exposto anteriormente, as conclusões do Relatório Preliminar de 22 de julho de 2019, para o qual se remete e que se mantém o ali vertido, submete-se a decisão do órgão competente para contratar:

- a exclusão da concorrente OLIVEIRAS, S.A. – Engenharia e Construções;
- a admissão da proposta para efeitos de adjudicação constante do quadro anterior;
- **a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente UNIKONSTRÓI, Lda., pelo valor de 1.185.000,06 € (um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.**

Tendo todas as deliberações sido tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, pelas 10 horas foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final contendo 3 (três) páginas numeradas e rubricadas, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11:00 horas o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente proposta, contendo 3 (três) páginas numeradas e rubricadas.

Depois de lida, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento,

Cátia Vanessa Passos Correia, eng.^a civil, que preside
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal em suplência
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva

¹Registado em MyDoc sob o n.º 6174/2019

²Salvo indicação expressa em contrário, todos os artigos referidos no texto da presente proposta são deste Código, na sua versão atual.

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 31-07-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o relatório final da empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” e, em face do mesmo, aprovar a proposta para efeitos de adjudicação, constante do quadro de classificação final, com exclusão da restante, e adjudicar a empreitada à empresa UNIKONSTRÓI, Lda., pelo valor de 1.185.000,06 € (um milhão, cento e oitenta e cinco mil euros e seis cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 11 – EMPREITADA DE “MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE SAMORA CORREIA (ENTRE OS PK 31+694 E 35+119 DA EN118)” / CONCURSO PÚBLICO
- PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo: 25.05.02/04-2019

Processo MyDoc n.º 2019/300.10.001/33

Registo MGD n.º 616,1 de 31 de julho

**PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)¹]**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, no edifício dos serviços técnicos da Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes, sito na Praça da República, reuniu o júri do procedimento mencionado em epígrafe, nomeado por deliberação de reunião de Câmara de 17 de junho do ano em curso, exarado pelo presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 67.º, a fim de proceder à análise das propostas, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º, n.º 1 alínea b), 70.º, n.º 1,

- Cátia Vanessa Passos Correia, eng.ª civil, que preside em suplência,
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva,
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva.

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar, conforme deliberação de reunião de Câmara de 17 de junho do ano em curso, procedeu-se à abertura de concurso público, tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 118, de 24 de junho de 2019 – Anúncio do Procedimento n.º 6421/2019.

Neste procedimento, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. c), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

Não foram solicitados quaisquer pedidos de esclarecimentos, nem apresentadas listas de erros e omissões das peças do procedimento.

III. Entrega de propostas

Apresentaram-se a concurso as empresas que a seguir se indicam por ordem de entrada na plataforma eletrónica:

- 1.ª – Construções MARTINS & REIS, Lda.
- 2.ª – Construções António Leal, S.A.
- 3.ª – PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
- 4.ª – Construções PRAGOSA, S.A.
- 5.ª – UNIKONSTRÓI, Lda.

Após abertura dos documentos encriptados, constatou-se que as sociedades comerciais Construções MARTINS & REIS, Lda., Construções António Leal, S.A., PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. e Construções PRAGOSA, S.A., apresentaram *Declaração de não apresentação de proposta*. Assim sendo, atento o posto no artigo 53.º não foram consideradas concorrentes.

Apenas a empresa UNIKONSTRÓI, Lda., apresentou proposta, vertendo-se no Quadro abaixo o respetivo valor e prazo de execução:

Concorrente	Preço base (*)	Valor da proposta (*)	Prazo de execução
UNIKONSTRÓI, Lda.	€ 351.000,00	€ 349.400,00	270 dias

(*) Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

IV. Apreciação da proposta

Metodologia de apreciação

Na apreciação e análise da proposta o júri utilizou a seguinte metodologia:

- Verificação e leitura dos documentos solicitados no Artigo 14.º do Programa do Procedimento, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para efeitos da confirmação do cumprimento das disposições conjugadas dos artigos 70.º e 146.º n.º 2, e 57.º;
- Verificação do cumprimento, sobre os documentos referidos no ponto anterior, das condições apostas no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.
- Conclusão.

Assim, veja-se:

i) Da verificação e leitura dos documentos solicitados no Artigo 14.º do Programa do Procedimento

A concorrente apresentou todos os documentos solicitados. De referir, que a proposta da concorrente UNIKONSTRÓI, LDA, deteta-se divergência entre o somatório dos preços parciais totais apresentados (€ 349.400,01) e o preço total da proposta (€ 349.400,00) apresentado em toda a documentação anexa à proposta. Considerando o disposto no artigo 60.º, n.º 3, havendo divergência no preço proposto, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Assim, deliberou o júri proceder à retificação do preço proposto no formulário principal, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, do CCP, retificando o valor da proposta para € 349.400,01.

ii) Da verificação do cumprimento, sobre os documentos referidos no ponto anterior, das condições apostas no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos

A proposta respeita as condições apostas no Programa do Procedimento e no Caderno Encargos.

iii) Conclusão

Atendendo ao antes vertido, propõe o júri a admissão da concorrente.

V. Conclusão

Face ao exposto, **mais propõe o júri que seja tomada decisão de adijudicação da empreitada, nos termos do artigo 125.º, n.º 1, à concorrente UNIKONSTRÓI, Lda., pelo valor de € 349.400,01 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos euros e um cêntimo), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.**

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11:00 horas o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente proposta, contendo 3 (três) páginas numeradas e rubricadas.

Depois de lida, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento,

Cátia Vanessa Passos Correia, eng.^a civil, que preside em suplência
Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal efetiva
Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal efetiva

¹Salvo indicação expressa em contrário, todos os artigos referidos no texto da presente proposta são deste Código, na sua versão atual.

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 31-07-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta de decisão de adjudicação em causa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA manifestou estranheza pela ausência de propostas de outros concorrentes e questionou se há alguma razão para que isso tenha acontecido, nomeadamente, os valores que foram definidos por quem desenhou o projeto.

Observou que se a situação se prende com o valor, devia fazer refletir se esse é o valor justo e se, depois, o trabalho fica feito em condições, porque é sabido que, muitas vezes, o barato sai caro e, no caso em concreto, não é normal, para dois contratos públicos, na ordem de valores de milhares de euros, que haja um único concorrente e que as outras empresas não apresentem propostas e, portanto, gostava de obter algum esclarecimento sobre isso.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que muitos dos procedimentos concursais estão a ficar desertos, por falta de capacidade das empresas para darem resposta às muitas solicitações que têm.

Acrescentou que os concursos são lançados, tendo em consideração os valores praticados e os gabinetes que desenvolvem os projetos fazem esse trabalho e justificam, fundamentadamente, os valores base dos procedimentos.

Deu nota que atendendo a que a concorrente nunca trabalhou com a Câmara Municipal, o seu portfólio foi consultado e verificado e, efetivamente, trata-se de uma empresa que faz ciclovias e arranjos de espaços exteriores, tendo algumas empreitadas de dimensão na Amadora e em Vila Franca de Xira, facto que, tanto quanto possível, deixa alguma tranquilidade relativamente às condições da empresa para desenvolver o trabalho.

Referiu que, atualmente, o problema não se prende, tanto, com o valor base dos concursos, mas com a incapacidade de as empresas darem resposta àquilo que é necessário, dado que não há mão-de-obra especializada.

Observou que esse é um drama com que o País se debate, porque embora Portugal esteja com alguma retoma económica, há um estrangulamento sério na mão-de-obra para algumas profissões, algo que não vai permitir que o País possa ter o desenvolvimento que se perspetivava, dado que o investimento público é sempre considerado naquilo que diz respeito à alavancagem do crescimento económico. Considerou que quem teve responsabilidade, não teve capacidade de perceber o que ia acontecer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a proposta de decisão de adjudicação da empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e

Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31 + 694 e 35 + 119 da EN 118)” e, nos termos da mesma, adjudicar a empreitada à empresa UNIKONSTRÓI, Lda., pelo valor de 349.400,01 € (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos euros e um cêntimo), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 12 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA”
- CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 25.01.03/02-2019
P. MyDoc n.º 2019/300.10.001/39

Informação n.º 6095, de 29/07/2019

A presente empreitada desenvolve-se no âmbito do “Aumento da Eficiência Energética dos Equipamentos Municipais”, procurando melhorar as condições do serviço que prestam, reduzindo em simultâneo os consumos de energia que lhes estão associados. Com as medidas propostas procura-se conseguir poupanças energéticas relevantes nos sistemas de climatização do edifício, iluminação e águas quentes sanitárias (AQS).

Assim e considerando que,

- o preço base é de € 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida por referência a preços de mercado e a preços praticados em obras similares, conforme documento apresentado pelos projetistas, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

- descer muito abaixo deste valor para a execução da empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita, considera-se que o preço total de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando

i) sendo admitidas até três propostas
seja igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas
seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- a obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do Ano de 2019 com Objetivo 08, Programa 001, Projeto 2016/57;

- a obra se encontra cabimentada com o n.º 23821/2019,

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação de Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução constituído por:
 - Iluminação
 - Instalação de Sistema Fotovoltaico
 - AVAC e AQS
 - Claraboias
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação técnica; e
- Plano Inicial de Consignação.

A empreitada reporta-se, no essencial, à substituição das luminárias existentes com lâmpadas de descarga por outras equipadas com leds, à instalação de um sistema fotovoltaico para produção de energia elétrica para auto consumo, à cobertura dos planos de água das duas piscinas interiores em tela térmica, incluindo enroladores, à aplicação de sistema de recuperação de calor para a unidade desumidificadora da piscina, à substituição da UTV dos balneários por uma Unidade de Tratamento de Ar Novo com recuperação de calor, à substituição dos grupos de bombagem existentes de circulação da água da piscina, à instalação de sistema solar térmico para aquecimento de águas sanitárias, interligado com a caldeira a gás natural existente e ainda à substituição das claraboias existentes nas zonas de circulação e balneários por claraboias duplas, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas, sendo a área total de intervenção de cerca de 2627 m².

Proposto um prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, acrescido de 2 anos para manutenção.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa, por último, acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- Paulo Renato Ribeiro Manito, eng.º eletrotécnico, que preside;
- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal;
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal.

e por três suplentes, sugerindo-se,

- Victor Manuel Matias Cardoso, eng.º técnico de máquinas, que substitui o presidente;
- Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, vogal;
- Maximiano Horta Cardoso, jurista, vogal.

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Assim, sugere-se que essa competência seja delegada no Júri do procedimento.

Importa ainda referir que, de harmonia com o disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/1015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2099, de 3 de junho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

Que, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, seja nomeado o gestor do contrato.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 31-07-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que o procedimento em análise respeita a uma intervenção similar à que aconteceu nas piscinas municipais de Samora Correia (cujo concurso já está a decorrer), tratando-se, fundamentalmente, de substituir todo o equipamento eletromecânico, instalar o sistema fotovoltaico de autoconsumo e, também, sistemas de água quente e de eficiência, ao nível de tudo o que tem a ver com consumos de energia.

Propôs a nomeação do engenheiro eletrotécnico Paulo Renato Ribeiro Manito para diretor de fiscalização da obra e gestor do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 6095, de 29/07/2019 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética”, aprovando o anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde em fase de projeto e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando neste a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, nomear o engenheiro eletrotécnico Paulo Renato Ribeiro Manito para diretor de fiscalização da obra e gestor do contrato. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE”
- CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 25.01.02/01-2019
Proc MyDoc n.º 2019/300.10.001/40

Informação n.º 6154, de 30/07/2019

Considerando,

- a intenção do Município de Benavente de proceder à requalificação do Museu Municipal Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço, conhecido como Museu Municipal de Benavente;
- o preço base de 1.590.200,00 € (um milhão, quinhentos e noventa mil e duzentos euros), decorrente da respetiva estimativa orçamental, que teve por base, segundo o projetista, os preços praticados em obras similares;

- que descer muito abaixo deste valor para a execução de uma empreitada, poderia resultar na degradação da mesma revelando-se, portanto, necessário contrariar práticas empresariais que pretendam, a qualquer preço, obter vencimento nos procedimentos concursais e remetendo para a fase de execução da obra, e eventualmente para fases posteriores, a resolução de problemas que a apresentação de preços anormalmente baixos, face aos reais trabalhos a executar, necessariamente suscita. Assim, considera-se que o preço total de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando,

- i) sendo admitidas até três propostas
seja igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

- ii) sendo admitidas mais de três propostas
seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média.

- que para cumprimento da regra contida no artigo 46.º-A, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos, é proposto que este procedimento não seja adjudicado por lotes, na medida em que a natureza dos trabalhos e fornecimentos que se prevê executar ao abrigo da presente empreitada são técnica e funcionalmente incindíveis, pelo que a autonomização de qualquer parte da obra e a consequente obrigação de articulação e

ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos para a entidade executante em matéria de gestão contratual, nomeadamente as inevitáveis dificuldades que daí poderão advir dada a falta de espaços circundantes à obra para uma implantação adequada e suficiente dos estaleiros, com possíveis consequência para garantia da segurança em obra.

- que os trabalhos se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no Objetivo 02, Programa 001, Projeto 2015/31;

- que a obra se encontra cabimentada com o n.º 23855,

revela-se, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento aplicável a abertura de Concurso Público para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Para o efeito, submete-se à apreciação e aprovação do Executivo os seguintes elementos:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Estimativa orçamental;
- Projeto de Execução composto por:
 - Arquitetura
 - Arranjos Exteriores
 - Estruturas
 - Demolição Parcial
 - Rede de Abastecimento Água
 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e Pluviais
 - Alimentação e Distribuição de Energia Elétrica
 - Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios – ITED
 - Segurança Integrada
 - Segurança Contra Incêndio em Edifícios
 - Ventilação, Controlo de Fumos e Climatização - AVAC
 - Comportamento Térmico – RECS
 - Instalação de Ascensor
 - Acondicionamento Acústico
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Compilação Técnica;
- Plano Inicial de Consignação.

A empreitada reporta-se, por um lado, à demolição parcial do Museu, onde se preserva o seu alçado principal, e por outro, à construção de um edifício de três pisos que compreende, no essencial, espaços de exposição temporária e permanente, zonas de reserva geral e específica, laboratório de restauro, pinacoteca, sala multiusos, sala de reuniões, gabinetes de trabalho, copa, áreas técnicas, arrumos, instalações sanitárias e ainda cafetaria e zonas de estar exteriores (esplanada, pátio, terraço).

A área bruta de construção é de 1.198,60 m².

Proposto um prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, acrescido de 2 anos para manutenção.

As propostas deverão ser apresentadas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

Importa por último acrescentar que deverá ser designado o Júri do Procedimento, composto por um mínimo de três membros efetivos, propondo-se,

- Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil, que preside
- Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, vogal
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal

e por três suplentes, sugerindo-se,

- Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, que substitui a presidente do júri
- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica, vogal suplente
- Maximiano Horta Cardoso, jurista, vogal suplente

Nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, constata-se que o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Assim, sugere-se que essa competência seja delegada no Júri do procedimento.

Importa, ainda, referir que de harmonia com o disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º, ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/1015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2099, de 3 de junho, deverá ser nomeado o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada.

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A, do CCP, deverá ainda ser nomeado o gestor do contrato.

Considera-se, por outro lado, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 31-07-2019”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que tendo sido feita discussão pública do projeto relativo à empreitada em apreço e uma auscultação à população, através de duas reuniões, foi acolhido aquilo que, maioritariamente, foi o sentimento dos munícipes.

Acrescentou que a intervenção que irá ter lugar respeita esse mesmo sentimento e, segundo julga, vai permitir que o museu municipal possa cumprir a sua função, não só de projeto educativo, mas, também, da museologia e, nesse âmbito, poder mostrar o seu acervo de mais de trinta mil peças, que foram recolhidas desde o tempo do senhor Joaquim Parracho, constituindo um recurso extraordinário, como fator de atratividade e turístico, para o qual não tem havido a capacidade de ser exposto e valorizado.

Seguidamente, deu a palavra à SENHORA ARQUITETA ANA CRISTINA ROSA, que passou a apresentar o projeto.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA agradeceu as explicações dadas pela senhora arquiteta Ana Cristina Rosa e considerou que os projetos podiam ser apresentados em 3D e, até, com um vídeo, à imagem de outros projetos que já viu, nomeadamente, da Câmara Municipal de Santarém, porque foram referidos nomes técnicos dos materiais e, para quem não é da área da construção, é mais simples ver uma apresentação em 3D do que em desenho.

Disse que embora lhe pareça um bom projeto, estará aquém do primeiro projeto apresentado, que fazia ganhar mais espaço com a existência das caves.

Referiu que, se bem se recorda, as duas soluções propostas para a fachada eram, completamente, diferentes da solução ora apresentada e ele até tinha simpatia por uma. Contudo, a manutenção da fachada (com a qual acaba por concordar) é, efetivamente, aquilo que lhe parece colher mais unanimidade junto das pessoas e, segundo julga ter percebido, para manter a fachada, não havia mesmo forma técnica de fazer as caves previstas no projeto inicial, e que iriam dar ao museu mais espaço para as arrumações e os arquivos.

Manifestou a expectativa de que as remodelações do projeto e as novas instalações possam ser suficientes para a atividade do museu e quem nele trabalha, para as próximas décadas.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que o atual projeto resulta, efetivamente, da discussão pública e das propostas alternativas que foram apresentadas para a requalificação do museu municipal, um projeto que lhe parece importantíssimo.

Observou que o anterior projeto rompia, de alguma forma, com a atual fachada e, pessoalmente, gostava dele, atendendo à modernidade que representava e à identificação do espaço, enquanto museu. No entanto, a população pronunciou-se, de uma forma maioritária, no sentido de, pela sua ligação e imagem, a atual fachada poder ser preservada.

Deu nota que quando se quer fazer uma discussão pública e pôr as pessoas a participar, tem que se ter, obviamente, a capacidade de saber interpretar os sentimentos das populações e, segundo crê, a proposta ora em apreciação da Câmara Municipal cumpre, exatamente, isso mesmo.

Recordou que a fachada proposta, anteriormente, era envidraçada, rompendo pelo edifício, numa transparência, e, na parte tardoz do edifício, havia um jardim, que foi suprimido, passando o espaço a estar, integralmente, ocupado com a função do museu. Mencionou que o edifício tem áreas de jardim numa zona do segundo e terceiro pisos, dado que é necessário cumprir com o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas).

Frisou que, no global, o atual projeto envolve 1.200m² de área de construção (sensivelmente a mesma área do projeto anterior) e mantém a capacidade de intervenção, embora num conceito diferente, talvez um pouco mais conservador e de respeito pela imagem do museu. No entanto, a funcionalidade está toda bem presente, garantindo que, efetivamente, uma intervenção daquela natureza permita ter um espaço de museu, que cumprirá a função importantíssima de mostrar o acervo que ali está (um pouco da identidade do concelho) e poder, também, desenvolver projetos educativos.

Disse que uma das preocupações da Câmara Municipal era, efetivamente, a chegada das pessoas, nomeadamente, as crianças da escola, e a sua relação com a estrada e a entrada no museu, fator que considera ter sido resolvido pela parede de vidro (que tem, exatamente, a mesma localização que a fachada, anteriormente, prevista) e pelo espaço de estar que dará ligação à cafetaria e permitirá, também, que as pessoas não entrem, diretamente, no interior na função de museu.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 6154, de 30/07/2019 e, de acordo com a mesma, proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Requalificação do museu municipal de Benavente”,

aprovando o anúncio, programa do procedimento, caderno de encargos, mapa de quantidade de trabalhos, estimativa orçamental, projeto de execução, plano de segurança e saúde e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, bem como os restantes documentos inerentes à presente empreitada e a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando neste a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados na fase de apresentação de propostas.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, nomear a engenheira civil Maria Manuel Couto da Silva para diretora de fiscalização da obra e gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Processo n.º 1297/2017

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 24.07.2019

De acordo com o requerimento apresentado pela requerente com o registo de entrada n.º 10082, de 08 de julho de 2019, foi efetuada vistoria para receção provisória das obras de urbanização do loteamento no local supramencionado, no dia 19 de julho de 2019.

Em 17 de julho de 2019, através do registo de entrada n.º 10660, vem a requerente apresentar o novo termo de responsabilidade pelo ITUR. O termo agora apresentado é o termo conforme o modelo que a ANACOM aprova.

A caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento foi prestada mediante a entrega de três garantias bancárias, a n.º 72006789027, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, a favor da Câmara Municipal de Benavente no montante de 58 944,04 € (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quatro centimos), a n.º 72006794757, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, a favor da Câmara Municipal de Benavente no montante de 35 706,56 € (trinta e cinco mil, setecentos e seis euros e cinquenta e seis centimos), e a n.º 72006883173, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, a favor da Câmara Municipal de Benavente no montante de 12 191,76 € (doze mil, cento e noventa e um euros e setenta e seis centimos), perfazendo o valor total de 106 842,36 € (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e seis centimos).

A estimativa orçamental das obras de urbanização do loteamento foi de 94 650,60 € (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta euros e sessenta centimos). A caução foi reforçada posteriormente, em 12 191,76 € (doze mil, cento e noventa e um euros e setenta e seis centimos), após apreciação por parte da EDP ao projeto de eletricidade, em que refere, *“Para efeitos de caução, destinada a garantir a boa e regular execução*

das infraestruturas elétricas, estima-se um valor de 9 912 €, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas da urbanização – acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta importância é prestada a favor da Câmara Municipal, mediante a apresentação de garantia bancária...”. Deverei salientar o facto desta garantia bancária ter sido prestada com o valor do IVA incluído.

Conforme disposto no n.º 5 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, o montante da caução, prestada mediante a entrega da garantia bancária pode ser reduzido em 90% do valor da estimativa orçamental dos trabalhos recebidos provisoriamente.

Assim, o valor da caução pode ser reduzido em 96 158,12 € (noventa e seis mil, cento e cinquenta e oito euros e doze cêntimos), passando a garantia bancária n.º 72006789027 da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, a ter o valor de 5 894,40 € (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), a garantia bancária n.º 72006794757 da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, a ter o valor de 3 570,66 € (três mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos) e a garantia bancária n.º 72006883173 da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, a ter o valor de 1 219,18 € (mil, duzentos e dezanove euros e dezoito cêntimos), que corresponde a 10% do valor da estimativa orçamental das obras de urbanização, e neste caso, com a particularidade do referido relativamente às infraestruturas elétricas.

Tendo em conta a vistoria efetuada em 19/07/2019, proponho:

- a receção provisória das obras de urbanização do loteamento, nas condições expressas no respetivo auto, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações;
- a redução da caução, destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme disposto na alínea b) do n.º 4 conjugado como disposto no n.º 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, prestada mediante a entrega das três garantias bancárias:
 - n.º 72006789027 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, em 58 944,04 € (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos) passando a garantia bancária a ter o valor de 5 894,40 € (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos);
 - n.º 72006794757 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, em 35 706,56 € (trinta e cinco mil, setecentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) passando a garantia bancária a ter o valor de 3 570,66 € (três mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos);
 - n.º 72006883173 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, passando a garantia bancária a ter o valor de 1 219,18 € (mil, duzentos e dezanove euros e dezoito cêntimos).

que corresponde a 10% do valor da estimativa orçamental das obras de urbanização, e neste caso, com a particularidade do referido relativamente às infraestruturas elétricas.

O valor de 10% das garantias bancárias, será de manter durante o prazo de garantia das obras de urbanização, que é de cinco anos, tal como refere o n.º 5 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações.

À consideração superior,

Jorge Serrano Correia, técnico superior, eng.º civil

**Auto de Receção Provisória das Obras de Urbanização
Loteamento Urbano sito na Estrada das Vagonetas – Samora Correia**

Aos dezanove dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezanove, no local onde foram executados os trabalhos referentes às obras de urbanização correspondentes ao loteamento urbano em nome de Paulo M. M. André – Construções, Lda., sito na Estrada das Vagonetas – Samora Correia, com o alvará de loteamento n.º 61/2018, de 4 de julho, compareceram os senhores Jorge Serrano Correia – técnico superior, eng.º civil, Paulo Manito – técnico superior, eng.º eletrotécnico, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, a fim de procederem na presença do representante da promotora, senhor Paulo M. M. André, à vistoria dos trabalhos efetuados no âmbito das obras de urbanização.

Foi verificado que o existente difere no projeto de arruamentos aprovado. Esta diferença existe no passeio em que foram criadas cinco áreas de estacionamento. Paralelamente a este processo foi aprovado por esta câmara municipal obras de edificação que careciam de lugares de estacionamento neste passeio, com caráter público após a receção provisória. Verificou-se também que esta alteração não apresenta qualquer anomalia.

No decurso da vistoria foi verificado que os trabalhos se encontram executados de harmonia com o preconizado nos projetos de infraestruturas e demais condições aprovadas em obra, não apresentando deficiências ou deteriorações por motivos imputáveis ao promotor do loteamento, os representantes da Câmara Municipal de Benavente, consideram as obras de urbanização, em condições de serem recebidas provisoriamente

Pelo senhor Paulo Manuel Marto André, na qualidade de representante do promotor do loteamento, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto, e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este auto, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Parecer: Face ao exposto, poderá a Câmara deliberar sobre a receção provisória das obras de urbanização. Prossiga a devida tramitação. 24.07.2019 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o assunto em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 24.07.2019 e, nos termos da mesma, aceitar a receção provisória das obras de urbanização do loteamento urbano sito na Estrada das Vagonetas, em Samora Correia, e aprovar a redução da caução para garantir a boa e regular execução dessas obras, prestada mediante a entrega das três garantias bancárias:

- n.º 72006789027 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, em 58.944,04 € (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro

euros e quatro cêntimos) passando a garantia bancária a ter o valor de 5.894,40 € (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos);

- n.º 72006794757 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, em 35.706,56 € (trinta e cinco mil, setecentos e seis euros e cinquenta e seis cêntimos) passando a garantia bancária a ter o valor de 3.570,66 € (três mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e seis cêntimos);

- n.º 72006883173 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Salvaterra de Magos, C.R.L, passando a garantia bancária a ter o valor de 1.219,18 € (mil, duzentos e dezanove euros e dezoito cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

23.07.2019

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM ANEXO E MUROS

Processo n.º 272/2019

Requerente: Paulo M.M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE TRÊS EDIFÍCIOS E MUROS

Processo n.º 466/2019

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

26.07.2019

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

Processo n.º 821/2019

Requerente: Burguer King Portugal

Local: Av. das Nações Unidas, 39, Porto Alto

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Proceder em conformidade.”*

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL

Processo n.º 950/2019

Requerente: Isabel Soares do Couto, Lda.

Local: Rua dos Operários Agrícolas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Proceder em conformidade.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

18.07.2019

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL

Processo n.º 603/2019

Requerente: Silvex – Industria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Vale das Lebres – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa, nos termos do parecer do chefe DMOPPUD. Dar conhecimento.”*

26.07.2019

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / DEMOLIÇÃO

Processo n.º 498/2019

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Benavente

Local: Rua de São Brás / Barrosa

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”*

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Cultural

Ponto 21 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE FÁTIMA – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da Festa Anual, bem como largada de toiros, a ter lugar de 26 a 28 de julho.

Junta ao requerimento, programa, mapa e parecer da GNR.

Relativamente a este pedido, o senhor presidente da Câmara exarou em 22 de julho, o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação do Executivo: *“Deferido”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 22 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.^a Sra. da Paz – Benavente
Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da Festa Anual, bem como largada de toiros, que se realiza de 02 a 06 de agosto.
Junta ao requerimento, programa, mapa e parecer da GNR.

Relativamente a este pedido, o senhor presidente da Câmara exarou em 23 de julho, o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação do Executivo: “*Deferido*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 23 – FESTAS EM HONRA DE N.^a SRA. DE OLIVEIRA E N.^a SRA. DE GUADALUPE – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vereador Hélio Justino, nos termos do Despacho n.º 283/2019, de 31 de julho, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Assunto: Pedido de apoio logístico, tendo em vista a realização da festa no período compreendido entre 15 e 19 de agosto

Vem a entidade acima referenciada solicitar o seguinte apoio:

- Subsídio para a realização do evento:
- 1 quadro elétrico trifásico de 60 amp, a ser colocado junto ao palco, na Praça da República;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, na Praça da República;
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, na Avenida "O Século";
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, no Largo do Calvário;
- 2 quadros elétricos trifásicos de 30 amp, na Rua da Liberdade;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, na Rua 31 de Janeiro;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, na Avenida Egas Moniz;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, a ser colocado junto ao palco sito no recinto da picaria;
- 1 quadro elétrico de 30 amp, a ser colocado na entrada para o recinto da picaria;
- 1 quadro elétrico de 30 amp, a ser colocado junto aos tanques da cidade;
- 1 quadro elétrico trifásico de 30 amp, na Fonte de Escudeiros;
- 1 quadro elétrico de 60 amp, a ser colocado no Largo João Fernandes Pratas;
- Editais públicos a informar o corte e ocupação das vias;
- Seguros de vida para campinos e colaboradores das tronqueiras;
- Viaturas para transporte de gado, ao abrigo de protocolo de colaboração com outras Câmaras Municipais;
- Apoio dos serviços veterinários (desfiles, entradas, largadas e picaria);
- Declaração a autorizar a cedência do espaço onde se vão realizar as atividades que movimentem animais de raça bovina;

- Licenças de funcionamento de várias atividades;
- Seguros para animais participantes no evento (cabrestos e cavalos);
- Seguro de responsabilidade civil;
- 90 grades metálicas de segurança;
- Cedência do espaço "Pavilhão dos Oliveiras";
- Estrutura tubular metálica para construção de box para cavalos;
- 1 gerador, na Praça da República;
- 1 palco grande, na Praça da República;
- 1 palco pequeno, no Largo do Calvário (dia 17 de agosto);
- 1 palco pequeno, na Fonte de Escudeiros;
- 1 bancada com cadeiras, na Fonte de Escudeiros;
- Montagem dos curros, no Largo do Calvário;
- Cedência de cais de descarga para animais;
- Areão a espalhar no Largo do Calvário e ruas de passagem das largadas de toiros;
- Saibro isento de pedra para o piso da praça de toiros;
- Máquina para espalhar o areão e o saibro;
- Máquina e operador para rega do areão, no Largo do Calvário, ruas das largadas e recinto da picaria;
- Cedência de 1 sala do Palácio do Infantado, para apoio;
- Cedência do jardim do Palácio do Infantado, para Lounge Bar (a partir de dia 11 agosto);
- Vários WC amovíveis, colocados por diversas zonas da festa;
- 1 quermesse de 2 módulos;
- 1 tasquinha dupla (bar da festa);
- 3 tasquinhas duplas, e 1 singular, para o Largo do Coreto;
- 1 tasquinha dupla para o Largo do Calvário;
- 12 stands para mostra de artesanato, no Largo do Coreto;
- 10 fogareiros completos para a noite da sardinha assada;
- Limpeza do terreno da picaria e zona envolvente;
- Verificação (e eventual substituição) dos postes da vedação do recinto da picaria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que grande parte do que é solicitado corresponde ao que é habitual e, no global, a Câmara Municipal estará em condições de prestar o apoio pretendido.

Referiu que, no entanto, a Câmara Municipal não consegue corresponder, na totalidade, à solicitação de 12 stands para a mostra de artesanato e é muito provável que não consiga responder, atempadamente, ao pedido de 10 fogareiros completos para a noite da sardinha assada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora para realização da Festa em Honra de N.^a Sra. de Oliveira e N.^a Sra. de Guadalupe, a decorrer no período compreendido entre 15 e 19 de agosto, sendo que as apólices de seguro vigentes respeitam, apenas, a acidentes pessoais para campinos e colaboradores das tronqueiras, à deslocação dos animais de e para o local dos eventos e a danos contra terceiros, eventualmente provocados pela fuga de animais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 24 – PASSE ESCOLAR – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO

Informação Social n.º 6121/2019

PEDIDO FORMULADO:

Pedido de isenção total do pagamento do passe escolar entre Samora Correia e Benavente.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola Secundária de Benavente – 11.º ano (Curso de Ciências Socioeconómicas)

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

Face ao exposto, nomeadamente à situação sociofamiliar do agregado e à escassez de rendimentos, propõe-se a isenção do pagamento do passe escolar à aluna.

Salienta-se o facto de a aluna ser beneficiária de **escalão 1**, referente ao abono de família pago pela Segurança Social.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a “Dados Pessoais” da candidata e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE solicitou que os Pontos 24 e 25 fossem retirados da Ordem do Dia, em virtude de não estarem em condições de serem apreciados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 25 – PASSE ESCOLAR – PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO

Informação Social n.º 6124/2019

PEDIDO FORMULADO:

Pedido de isenção total do pagamento do passe escolar entre Porto Alto e Benavente.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Escola Secundária de Benavente – 11.º ano (Curso línguas e Humanidades)

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

Face à situação socioeconómica do agregado familiar, **entende-se como pertinente a atribuição da isenção do pagamento de passe escolar à aluna.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à isenção total do pagamento do passe escolar, por conter referências a “Dados Pessoais” da candidata e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

Ponto 26 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Social n.º 6126/2019

PEDIDO FORMULADO

No âmbito dos auxílios económicos, a progenitora das crianças solicitou a atribuição de escalão, uma vez que os menores não têm abono de família atribuído pela Segurança Social, por ainda se encontrar a decorrer o processo de legalização.

ESTAB. ENSINO: Agrupamento de Escolas de Samora Correia – J. Infância António José Ganhão

ESTAB. ENSINO: Agrupamento de Escolas de Samora Correia – 3.º ano EB1 das Acácias

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos, por serem oriundo de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de ilegalidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que se comprove terem rendimentos que os posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

Face ao exposto, **propõe-se, a título excecional, a atribuição de escalão B às crianças.** Apesar dos rendimentos ultrapassarem o valor previsto para atribuição de escalão B, deve ter-se em consideração a composição do agregado familiar, três adultos e duas crianças, deve, ainda, ter-se em consideração as despesas existentes, face aos rendimentos. Todo o agregado familiar subsiste apenas com o vencimento de dois dos seus elementos, sendo as despesas fixas, essenciais para a satisfação das necessidades básicas, correspondentes a metade dos rendimentos auferidos.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara da Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por

conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a atribuição do escalão B aos alunos referenciados na informação social n.º 6126/2019, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO B PARA ESCALÃO A

Informação Social n.º 6127/2019

PEDIDO FORMULADO:

A encarregada de educação da criança, sua tia avó, deslocou-se ao atendimento da Ação Social para solicitar a alteração de escalão B para escalão A.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Agrupamento de Escolas de Samora Correia – 3.º ano CEPA

PARECER SOCIAL / PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno encontra-se enquadrado no escalão 2 (B), respeitante ao abono de família da Segurança Social. No entanto, face ao exposto, nomeadamente, ao facto de se tratar de uma criança entregue pelo Tribunal à tia avó, por abandono dos progenitores, que não assumiram até hoje qualquer responsabilidade com a criança, e considerando que apenas a tia da criança assume todas as despesas, nomeadamente, a referente à penhora que passará a ser executada, **propõe-se que, a título excecional, e se o Executivo assim o entender, que o aluno possa ser integrado no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara da Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” do candidato e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a pretensão.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA fez declaração de voto, referindo que os vereadores do PS se abstêm, porque já propuseram um regulamento de apoios sociais, que tarda em acontecer.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado na informação social n.º 6127/2019, que se homologa, a título excecional e verificada que foi a necessidade da família.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 29 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição e instalação de equipamentos de iluminação pública, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 05/2017, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 07/2016/CEE / Informação de abertura de procedimento;
- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (Entre os PK 31+694 e 35+119 da EN 118) – Minuta de contrato;
- Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Minuta de contrato;
- Empreitada de “Execução da requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Parque de estacionamento periférico” – Esclarecimentos e Erros e Omissões;
- Empreitada de “Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos) – Samora Correia” – Relatório final;
- Empreitada de “Mobilidade urbana sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede ciclável e pedonal de Samora Correia (entre os PK 31 + 694 e 35 + 119 da EN 118)” – Proposta de decisão de adjudicação;
- Empreitada de “Reabilitação das piscinas municipais de Benavente – Eficiência energética” – Concurso público;
- Empreitada de “Requalificação do museu municipal de Benavente” – Concurso público;

- Licença administrativa / Receção provisória das obras de urbanização;
- Festa em Honra de N.ª Sra. de Oliveira e N.ª Sra. de Guadalupe – Pedido de apoio logístico;
- Auxílios económicos – Pedido de atribuição de escalão;
- Auxílios económicos – Pedido de alteração de escalão B para escalão A.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e dezassete minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.